



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13510-230

Ofício SCL*0457 /2025.

Leme, 04 de abril de 2025.

PREZADA
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIIPAL DE LEME/ SP.

• PAUTA: PROTOCOLAMOS PLANO OPERATIVO/ RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS/2024.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, neste ato representada pelo provedor **Paulo Sérgio Badra Pécora** e pela Administradora hospitalar CRA/SP126247, **Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi**, vem a presença de V.S.^a conforme pauta supra citada e considerações.

Protocolamos,

A* Plano operativo/ relatório de atividades * 2024;

B* Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

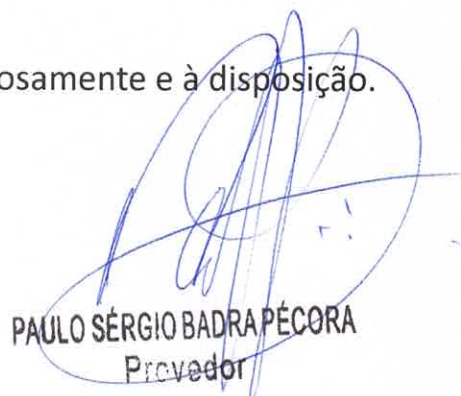
C* Ata oficial;

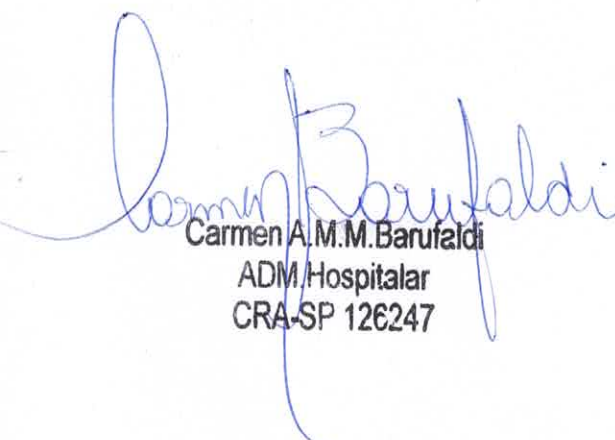
D* Estatuto;

E* Certidão Governo do Estado de São Paulo, entregou relatório de atividades.

F* Balanço de demonstrações financeiras e explicações contábeis.

Atenciosamente e à disposição.


PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM/Hospitalar
CRA-SP 126247



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

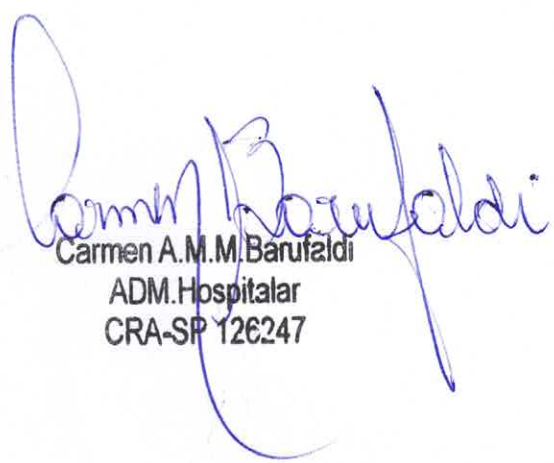


PLANO OPERATIVO/ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2024.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme


PAULO SÉRGIO BADRAPÊCORA
Provedor


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

I – Introdução da Santa Casa de Leme.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.

Atualmente a Santa Casa é referência na região com 110 leitos, destes 83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.

Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos municípios que são referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 80% do total de internações. Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.

O Documento descritivo pretende **estabelecer ações durante o período de 01 (um) ano**, propiciando o fortalecimento da Assistência Hospitalar Filantrópica no Sistema único de Saúde (SUS), contribuindo com o enfrentamento da crise financeira desta instituição e possibilitando o resgate da assistência de forma organizada e conjunta.

II – Missão da Santa Casa de Leme.

Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionando qualidade na recuperação da saúde.

III – Visão da Santa Casa de Leme.

Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.

Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

Diretoria Administrativa

Provedor: Paulo Sérgio Brada Pécora

Vice Provedor: João Dellai

Tesoureiro: Clodaldo Stolf

Secretário: Luiz Simioni Junior

Suplente Administrativo:

Osvaldo Marchiori

2

Camila M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Conselho Fiscal:

Valentin Comim *

Celso de Oliveira

Wilson Zacatei

Suplentes do Conselho Fiscal:

Carlos Alberto Lissoni

José Carlos Pinheiro

Administradora Hospitalar: CRA/SP126247

- Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

Diretor Técnico: Dr. Henrique Cataldo da Costa

Membros da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos

Dr. Marcus Flavius Ribeiro Gonçalves

Dra. Vânia Maria Cardoso Rego Ribeiro Gonçalves

Comissão de Revisão de Óbitos

Dra. Roberta Lisi

Dr. David Pedrão da Silva

Enfermeiro - Marcos Geraldo Vicente

Enfermeira - Rosane Maria Nunes Fernandes

Comissão de Ética Médica

Presidente: Dra. Nara Sterzo

Membro Efetivo: Dr. Ricardo Musumeci Silenci

Membros Suplentes: Dr. David Pedrão da Silva

Dra. Judite Maria Portela Dias

Dr. José Augusto Tavanielli

Secretário: Dr. Jonathan Correia Rodrigues

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Juliana Cristina Tangerino - Médica Infectologista;

Karina Bretanha Orestes Correia - Responsável Técnica;

Natália de Camargo Anitelli - Enfermeira SCIH;

Marcia Aparecida Barbosa - Enfermeira Supervisora;

Marcos Geraldo Vicente - Enfermeiro Supervisor;

3

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPÊCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Letícia Aparecida Marchiori; Maria Helena Santana; Lucilene Pedro;
Rosane Maria Nunes Fernandes; Luciana Aparecida Marcheti – Farmacêutica
Responsável Técnica;

CAPACIDADE DE LEITOS INSTALADOS

Atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Cirurgia Geral	19 leitos	14 leitos disponíveis para SUS
Ginecologia Cirúrgica	04 leitos	03 leitos disponíveis para SUS
Aids Clínico	02 leitos	02 leitos disponíveis para SUS
Clínica Geral	33 leitos	23 leitos disponíveis para SUS
UTI Adulto Tipo II	10 leitos	08 leitos disponíveis para SUS
Obstetrícia Cirúrgica	17 leitos	11 leitos disponíveis para SUS
Obstetrícia Clínica	04 leitos	03 leitos disponíveis para SUS
Pediatria Clínica	23 leitos	21 leitos disponíveis para SUS
TOTAL:	112 leitos	85 leitos disponíveis para SUS

Leitos que não constam no CNES

Pré Parto	04	01	04
Berçário	03	01	04
Isolamento Berçário	01	00	01

Atenção à Saúde

1- Ambulatório

Urgência/Emergência

A instituição coloca à disposição do SUS os seguintes serviços no atendimento da urgência e emergência para os municípios de Leme e Santa Cruz da Conceição.

Nas seguintes especialidades temos plantão "in Loco" 24 horas:

4

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SERGIO BADRA PÉCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- Pronto Socorro de Urgência e Emergência com 02 (dois) médicos generalistas in loco, atendendo uma média de 50 atendimentos/dia;
- Pediatria com 01 (um) médico in loco 24 horas;
- Ginecologia e Obstetrícia com 01 (um) médico in loco 24 horas;
- UTI plantão in loco 24 horas;
- Anestesia com 01 (um) médico anestesta in loco por 12 horas de segunda a sexta feira e 01 (um) médico à distância diurno e 01 (um) médico à distância noturno e outro médico à distância nos finais de semana.

Especialidades de plantão para urgência e emergência:

- Neurologia Clínica
- Clínica Médica – com visitas diárias aos pacientes
- Ortopedia
- Cirurgia Geral
- Buco Maxilo
- Cirurgião Pediátrico

Outros Serviços disponíveis:

- CCIH
- Agência Transfusional
- Radiologia
- Ultrassonografia
- Tomografia
- Ressonância Magnética.

Referência e Contrarreferência

A instituição é referência para os municípios de Leme e Santa Cruz da Conceição, nos graus de complexidade:

Média Complexidade: Atendimentos de 100% dos casos.

Alta Complexidade: UTI Nível II, Tomografias Computadorizadas, Hemodiálises.

A instituição referência as especialidades pelo CROSS, através da Central de Vagas solicitadas à Diretoria Regional de Saúde – DRS X Piracicaba:

- UTI Pediátrica
- UTI Neonatal
- Psiquiatria
- Queimados e plástica
- Procedimentos de Cardiologia Intervencionista de Alta Complexidade
- Maternidade de Alto Risco
- Ortopedia de Alta Complexidade

5

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRA PECORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- Oncologia
- Neurocirurgia em Alta Complexidade
- Cirurgião Infantil.

2- Internações

A Santa Casa de Leme disponibiliza das seguintes especialidades médicas para atendimento em regime de internação aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Anestesista
- Cirurgia Geral, menos oncológica.
- Clínica Geral
- Gastroenterologia
- Gineco-Obstetrícia
- Infectologia
- Nefrologia
- Neurologia
- Oftalmologia
- Ortopedia
- Pediatria

Outros Serviços Auxiliares:

- Serviço de Nutrição
- Serviço de Psicologia
- Serviço de Fisioterapia
- Serviço Social
- Farmacêutica
- Departamento de Enfermagem

Serviços disponibilizados para os Usuários do Sistema Único de Saúde para internações, urgência e emergência para exames constantes na Tabela SUS:

- Serviço de Patologia Clínica
- Serviço de Radiodiagnóstico
- Serviço de Ultrassonografia
- Serviço de Eletrocardiografia
- Serviço de Endoscopia
- Serviço de Hemoterapia
- Serviço de Colonoscopia

6

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPÊCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Exames Terceirizados disponíveis para pacientes internados ou de urgência e emergência:

- Serviço de Tomografia;
- Serviço de Anatomia Patológica e Cito patológica;
- Serviço de Laboratório.
- Ressonância magnética.

Os exames complementares de diagnóstico e terapias solicitados aos pacientes internados por profissional do corpo clínico e que não são realizados no município, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa médica e parecer do Diretor Técnico; bem esclarecido acima; salvo situação crítica com risco iminente de vida em pacientes noite/feriados/finais de semana, onde, a Secretaria de Saúde não esteja aberta/ em funcionamento.

A Santa Casa de Leme disponibilizará mensalmente aos pacientes do Sistema Único de Saúde as seguintes vagas para internações:

Clínicas	Pactuado 2023/mês	Pactuado 2024/mês
Clínica Médica	145	145
Clínica Cirúrgica	120	120
Obstetrícia	95	95
Pediatria/Berçário	40	40
TOTAL:	400	400

METAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE

Especialidades	Quantidade de Cirurgias/mês
Cirurgia Geral	50
Ginecologia/Obstetrícia	28
Ortopedia	13
Cirurgia de Otorrinolaringologia	05
Total:	96



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

O AGENDAMENTO DAS CIRURGIAS ELETIVAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE EM CONJUNTO COM SEUS PROFISSIONAIS MÉDICOS OBRIGANDO-SE A REALIZAR NO MÍNIMO 60% DAS CIRURGIAS PREVISTAS ACIMA.

OS CANCELAMENTOS DE CIRURGIAS PODERÃO OCORRER POR CRITÉRIOS ESTRUTURAIS E POR CONDIÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES.

Atenção à Saúde

1. Urgência e Emergência

A instituição coloca à disposição do SUS os seguintes serviços médicos no atendimento da urgência e emergência e a pacientes internados para os municípios de Leme e Santa Cruz da Conceição e às solicitações da Central de Regulação de Oferta e Serviços de Saúde (CROSS).

Pronto Socorro: plantão com **02 (dois)** médicos clínicos gerais in loco 24 horas;

Pediatria: **01 (um) médico** pediatra in loco 24 horas atendendo aos pacientes internados, e os casos de crianças atendidas no Pronto Socorro e solicitados pelo plantonista e recepção dos Recém-nascidos na sala de partos;

Ginecologia e Obstetrícia: com **01 (um) médico** in loco 24 horas para atendimento aos pacientes internados para tratamentos clínicos e partos;

UTI: plantão in loco **24 horas**;

Anestesia: com 01 (um) médico anestesista in loco por 12 horas de segunda a sexta feira e 01 (um) médico sobre aviso diurno e 01 (um) médico sobre aviso noturno e outro médico sobre aviso nos finais de semana.

Neurocirurgia: plantão sobre aviso **24 horas** por dia para urgência e emergência e visitas médicas aos pacientes internados;

Clínica Médica: plantão in loco por **06 (seis) horas** por dia para visitas médicas aos pacientes internados;

Cirurgia Geral: plantão sobre aviso **24 horas** por dia para urgência e emergência;

Buco Maxilo: plantão sobre aviso **24 horas** por dia para urgência e emergência;

Ortopedia e Traumatologia: plantão sobre aviso **24 horas** por dia para urgência e emergência;

8

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPECORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Ultrassonografia: 24 horas sobre aviso;

Radiologia: 24 horas in loco.

Outros Serviços disponíveis:

- CCIH
- Agência transfusional
- Radiologia
- Ultrassonografia (terceirizada)
- Ressonância Magnética (terceirizada)

Referência e Contrarreferência

A instituição é referência de atendimentos de Pronto Socorro para os municípios de Leme e Santa Cruz da Conceição, nos graus de complexidade:

Média Complexidade: Atendimentos a todos os procedimentos classificados como Média Complexidade na Tabela do Sistema Único de Saúde;

Alta Complexidade: UTI Nível II, Tomografias Computadorizadas, Serviços de terapias renais substitutivas – Hemodiálises.

Quando a instituição tiver pacientes para as especialidades abaixo é solicitado ao CROSS, através da Central de Vagas solicitadas à Diretoria Regional de Saúde – DRS X Piracicaba:

- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
- Psiquiatria;
- Queimados de grande porte;
- Procedimentos de Cardiologia Intervencionista de Alta Complexidade;
- Maternidade de Alto Risco;
- Ortopedia de Alta Complexidade;
- Oncologia;
- Neurocirurgia em Alta Complexidade;
- Oftalmologia;
- Cirurgia Infantil.

PLANTÕES DE ESPECIALIDADE NEUROLOGIA

Meta física: atender 100% das chamadas de Inter consultas de atendimentos de urgência e emergência sobre aviso.

Meta qualitativa: 100% das Inter consultas de enfermagem, UTI e Pronto Socorro.

Estrutura Física: instalações existentes e estruturais.

Estrutura tecnológica: as existentes no hospital.

Recursos Humanos: 02 médicos plantonistas.

Indicadores: números de chamadas X números de pessoas atendidas.

9

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
124-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Objetivos: dar suporte as equipes médicas do Pronto Socorro, UTI e Enfermaria.

ENDOSCOPIAS E COLONOSCOPIAS

Estrutura Física: 01 sala de procedimento devidamente equipado para a realização dos exames de endoscopias, aparelhos pertencentes a Santa Casa de Leme.

Os exames de colonoscopias serão realizados no Centro Cirúrgico.

Estrutura tecnológica: equipamentos e materiais de suporte de vida a atendimentos de endoscopias e colonoscopias.

Recursos Humanos: enfermagem, médicos, pessoal de apoio e administrativo.

Indicadores: números de pessoas atendidas X números de atendimentos auditados pelo gestor.

Objetivos: realizar exames de endoscopia e colonoscopia encaminhados pela Rede Municipal, (cota mensal).

MATERNIDADE

Meta física: Manter a taxa de partos cesarianos menores ou igual a 15% (quinze por cento).

Meta qualitativa: manter do tempo de permanência no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas para cada parturiente, onde, a justificativa da permanência são as é para a realizações do teste do pezinho nos recém nascidos.

Recursos humanos: 01 (um) médico ginecologista/obstetra in loco 24 horas por dia, enfermagem capacitada e qualificada, pediatra in loco 24 horas por dia para atenção às crianças e mães na maternidade e na sala de parto, contribuindo para a redução da taxa de mortalidade infantil e natimorto.

Cumprimento dos 10 passos para o sucesso do Aleitamento Materno, conforme as normas.

Equipamentos disponíveis para atendimentos aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

HUMANIZAÇÃO

Meta física: manter o Programa de Humanização nos atendimentos aos usuários do Sistema único de Saúde em Leme e no município de Santa Cruz da Conceição, visando eficiência nos atendimentos;

Manter humanização no atendimento aos pacientes internados;

Apresentar norma organizada para visita diária;

Apresentar norma organizada para acompanhantes;

Apresentar norma organizada para indicação interna do hospital (banner em todas as clínicas);



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Recursos humanos: disponibilizar médico habilitado para atenção aos usuários do Sistema único de Saúde de Leme e região;

Manter enfermeira obstétrica,

Disponibilizar um sistema de avaliação dos atendimentos efetuados aos usuários do sistema único de saúde com possibilidade de apontamentos das possíveis eficiências da Santa Casa de Leme, com o objetivo de aprimorar os serviços (pesquisa de satisfação).

Manter capacitação (educação Continuada, palestras, cursos).

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Meta: Diminuir o tempo de espera nas cirurgias ocorridas em forma de urgências e emergências e nas cirurgias eletivas.

PARQUE TECNOLÓGICO

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	Nº Patrimônio	SETOR
Aparelho Anestesia	Drager	Fabius Tiro	ASC0097	5690	CC
Aparelho Anestesia	Takaoka	SAT 500	232		CC
Aparelho Anestesia	Takaoka	Shogun	7335	331	CC
Aparelho Anestesia	GE	Carestation 620	SM617090029 WA		CC
Aspirador	Olidef	A45Plus	161654		CC
Arco Cirúrgico	Siemens	Siemens	11136		CC
Arco Cirúrgico	Raymed	Raymed	034/11209100 KV	5061	CC
Berço Aquecido	Gigante	BA-UTI	99150KBTI	0336	CC
Berço Aquecido	Gigante	GRN	10344NEC		CC



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Bisturi Elétrico	Deltronix	Deltronix	AE1207005	5527	CC
Bisturi Elétrico	Deltronix	Deltronix	BE0911002	5057	CC
Bisturi Elétrico	Deltronix	Deltronix	BE0911003		CC
Bisturi Elétrico	Wem	SS501	LAC0000015		CC
Bisturi Elétrico	Wem	SS501S	3011715717		CC
Cardioversor	Ecafix	MDF03	700540		CC
Foco Cirúrgico	KSS	Skyled	25890		CC
Foco Cirúrgico	KSS	Skyled	25888		CC
Foco Cirúrgico	KSS	Skyled	25889		CC
Mesa Cirúrgica	Barfab	683	0112980218/2 707030		CC
Mesa Cirúrgica	Barfab	683	0112980218/2 707031		CC
Mesa Cirúrgica	Mercedes Imec	Eletro Hidráulic a	603706		CC
Monitor	Dixtal	DX2010	070W12456	4848	CC
Monitor	Dixtal	DX2010	070W12457	4849	CC
Monitor	Omnimed	Omni 600	1213		CC
Monitor	Omnimed	612	3596		CC
Monitor	Dixtal	DX2022	901806080	05070	CC
Monitor	Dixtal	DX2022	901806065		CC
Monitor	GE	B20	SGF16280942 WA		CC



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Monitor	Drager	Vamos	ASFC0103		CC
Monitor (Capnógrafo)	Samtronic	Amu I	001287Y/00		CC
Oxímetro Pulso	Dixtal	DX2505	90606687		CC
Oxímetro	Pulse Nelcor	Standby	-----		CC
Babypuff	Fanem	1020	JAO061320		CC
Videocolonoscópio	Fujifilme		NC471A775		CC
Ap Oftalmológico	Zheyang Weizhe	WZ-3ª	20210916280	00430	CC
Aquecedor	Covidien	Warmot ouch600	SP21110291		CC
Aquecedor	Covidien	Warmot ouch600	SP21110300		CC
Cardioversor	TEB	CV10+	140804103	05694	Clin Cirurg
Cardioversor	Instramed	Cardiom ax	052020CM148 13		
Eletrocardiógrafo	GE	MAC 600	SP517160017P A		UTI
Marcapasso Externo	Braile Biomédica	MPD 2000	0210067/60		UTI
Marcapasso Externo	Pacetroneix	SSB-100	E-728		UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	91806075	05065	UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	91806066	05066	UTI



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Monitor	Dixtal	DX2022	91806081	5064	UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	111811246	05303	UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	111811154	05301	UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	91805509	05063	UTI
Monitor	Dixtal	DX2022	111811304	05304	UTI
Monitor	Prolife	P15	P0950531	05765	UTI
Monitor	Prolife	P15	P0950535	05764	UTI
Monitor	Prolife	P15	P0950534	05768	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP5201102532 5	05322	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP5201402063 22	05688	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP2014020632 9		UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP2014020632 8	05687	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP2014020632 3	05689	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5 Plus	IP2010100520 9	05278	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5	IS010302699	4456	UTI
Ventilador	Intermed	Inter 5	IS2002090456		UTI
Ventilador	Intermed	IX5	IX5201606035 03	05814	UTI
Ventilador	Intermed	IX5	IX5201606035 16	05815	UTI



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Ventilador	Vyaire	IX5	IX5202007136 96	06245	UTI
Ventilador	Vyaire	IX5	IX5202007136 97	06246	UTI
Ventilador	Vyaire	IX5	IX5202102162 31	06247	UTI
Ventilador (Doação) SCC	Vyaire	IX5	IX5202102162 29	06243	UTI
Ventilador (Doação)	Vyaire	IX5	IX5202007139 43	06244	UTI
Ventilador (Doação) Pref	Vyaire	IX5	IX5202106173 45	06251	UTI
Ventilador (Doação) Pref	Vyaire	IX5	IX5202106173 71	06252	UTI
Ventilador	Takaoka	Smart	3753	05108	UTI
Ventilador	Bird	8400	B8990400023		UTI
Ventilador	Bird	8400	B8990400035		UTI
Ventilador (Gov)	Takaoka	Carmel	2772	06187	UTI
Ventilador (Gov)	Takaoka	Carmel	2773	06185	UTI
Ventilador (Gov)	Takaoka	Carmel	2784	06184	UTI
Ventilador (Gov)	Takaoka	Carmel	2789	06186	UTI
Ventilador (Gov)	Takaoka	Carmel	2737	06188	UTI



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Ventilador (Gov)	Medical Air Compressor	SH300	E2006207	06194	UTI
Ventilador (Gov)	Medical Air Compressor	SH300	E20061034	06192	UTI
Ventilador (Gov)	Medical Air Compressor	SH300	E2006984	06191	UTI
Ventilador (Gov)	Medical Air Compressor	SH300	E2006516	06193	UTI
Ventilador (Gov)	Medical Air Compressor	SH300	E2005219	06190	UTI
Ventilador Transp. (Pref)	Magnamed	Oxy Mag	13522		UTI
Ventilador Transp. (Pref)	Magnamed	Oxy Mag	13529		UTI
Ventilador Transp. (Pref)	Magnamed	Oxy Mag	13518		UTI
Eletrocardiógrafo	COMEN	CM12008	92220426001		UTI
Eletrocardiógrafo	COMEN	CM12008	92220426002		UTI (Alm)
Cardioversor	TEB	CV10+	07291509	4974	CM
Eletrocardiógrafo	Dixtal	EP-3	00373476		CM
Oxímetro Pulso	Dixtal	DX2405	90606684		CM
Eletrocardiógrafo	Dixtal	EP-3	090311583	05062	CM Esp
Cardioversor	TEB	CV10+	07293409		Conv



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Monitor	Dixtal	DX2022	091806068	05081	Ped
Monitor	Instramed	Miniscop e	20000113M15 65		Ped
Ventilador	Intermed	Inter 3	I3000102051	4191	Ped
Bilitron	Fanem	3006	GAD28016	4887	Ped
Bilitron	Fanen	3006	HAG73751	05274	Ped
Monitor	Prolife	P15	P0950532	05766	Mat
Cardiotoco	Toitu	MT 516	9520E06		Mat
Cardiotoco	Bionet	Fetalcare	FQ0100088		Mat
Detector Fetal	Medamega	DM550	10077		Mat
Desfibrilador/Car dioversão	Instramed	CardioMa x	032022CM186 74	00348	Mat
Incubadora Transp	Olidef	RWT Plus	20-A-0001	06169	Ber
Incubadora	Fanen	1186	CL00410	4939	Ber
Incubadora	Fanen	1186	CL00411	4938	Ber
Incubadora	Olidef	RW Plus	00199F31	000924	Ber
Incubadora	Olidef	RW Plus	CCI97J153	000960	Ber
Incubadora	Olidef	RW Plus	CCI99A08	000923	Ber
Incubadora	Olidef	RW Plus	00A03	000010	Ber



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Incubadora	Olidef	RW Plus	00971128	000925	Ber
Incubadora	Olidef	CZ		000011	Ber
Oxímetro Pulso	Dixtal	DX2405	090606683		Ber
Ventilador	Intermed	Inter 3	I3990401794	0917	Ber
Ventilador	Intermed	Inter 3	950100481		Ber
Ventilador (Doação) Pref	Vyair	IX5	IX5202106173 61	06250	Ber
Ventilador (Doação) Pref	Vyair	IX5	IX5202106173 43	06252	Guardado
Oxímetro Pulso	Takaoka	Oxifast	2722		Ber
Oxímetro	Takaoka	Oxifast	2491		Ber
Oxímetro	Dixtal	DX2022	131816565		Ber
Oxímetro Pulso	Takaoka	Oxifast	2728		CO
Berço Aquecido	Fanem	2051UCI	GAD 27767	4886	CO
Fototerapia	Olidef	Maxiphoto	978010	000901	CO
Biliberço	Fanem	Bilitron 4006	GAG 76325		CO
Biliberço	Fanem	Bilitron 4006	GAG 76326	05245	CO
Foco Cirúrgico	Mendel	Duplex 3LE/3LE	001552220010 7022001		CO
Foco Cirúrgico	Mendel	Duplex 3LE/3LE	001552220010 7022002		CO



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Aparelho Anestesia	Drager	Fabius plus XL	ASRH-0115/ASRD-1084		CO
Aparelho Anestesia	Drager	Fabius plus XL	ASRH-0121/ASRD/0788		CO
Mesa Cirúrgica	Bar Fab	BF683TD	0155590622		CO
Mesa Cirúrgica	Bar Fab	BF683TD	0155600622		CO
Monitor c/ Capnografia	Samtronic	AMU6-TS	000729Y/00	00351	CO
Monitor c/ Capnografia	Samtronic	AMU6-TS	000728Y/00	00353	CO
Monitor	Samtronic	AMU6-TS	000730Y/00	00352	CO
Monitor	Samtronic	AMU6-TS	000731Y/00	00350	CO
Desfibrilador/Ca rdioversor	Instramed	CardioM ax	032022CM18675	00349	CO
Cardioversor	Instramed	Cardiom ax	10303CM2628	05310	PS
Cardioversor	Instramed	Cardiom ax	052020CM14812	06216	PS
Eletrocardiógrafo	Dixtal	EP-3	00353353	0531000207	PS
Eletrocardiógrafo	GE	MAC 600	SP517160018P A		PS
Monitor	Dixtal	DX2022	091806067	05068	PS



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Monitor	Prolife	P15	P0950529	05769	PS
Monitor	AlfaMed	Vita 600	V600002072	06219	PS
Oxímetro	Takaoka	Oxifast	378		PS
Ventilador	Intermed	Inter 5	I5000101541	000706	PS
Ventilador	Intermed	Inter 5	I5010302702	000748	PS
Endoscópio/ Broncoscópio	Fujifilme	Fujinon	3V456G173		PS
Oxímetro	Dixtal	DX2405	090606682	06200	PS
Monitor	Instramed	-----	11211MX3336		--
Monitor	Prolife	P15	P0950533	05767	--
Monitor	Dixtal	DX2022	-----		--
Eletrocardiógrafo	Dixtal	EP-3	110313095		--
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600007Y/00 L/2		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600008Y/00 L/10		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600010Y/00 L/3		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600011Y/00 L/9		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600012Y/00 L/6		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600013Y/00 L/1		UTI



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600014Y/00 L/5		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600015Y/00 L/7		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600016Y/00 L/8		UTI
Monitor	Samtronic	Amu6-TS	600017Y/00 L/4 (Capnógrafo)		UTI
Monitor	Zoncare	PM7000 D	G0211601052 11N0511	06241	UTI
Monitor (Doação) SCC	Zoncare	PM7000D	G0211601052 11N0518	06242	UTI
Eletrocardiógrafo	COMEN	CM1200B	92220426003		AMB
MICROSCÓPIO	P/ Oftalmo	aparelhos	dois	Patri. 00590	00591
MICROSCÓPIO	P/ Ottorino	aparelhos	um	Patri.00583	
COLONOSCOPIA	P/ colono	aparelhos	dois	Patri. 00592	00593
ENDOSCOPIA	P/ endo	aparelhos	dois	Patri. 00595	00596
BRONCOSCÓPIO	P/ BRONCO	aparelho	um	Patri. 00597	
Videolaparoscópio	P/ cirurgias	aparelho	um	Patri. 00598	

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Através deste memorial, descrevemos sucintamente os espaços físicos existentes na Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme.

PAVIMENTO TERREO

Áreas Administrativas = Reforma total = Inaugurada em 31 de outubro de 2022.

21

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPEÇORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

01 sala de recepção com secretaria, 01 Sala da administradora, faturamento, compras, prestação de contas, supervisão administrativo, RH, financeiro, Auxiliar administrativo, 02 sanitários para funcionários e 01 copa.

Lavanderia = Reforma total da área limpa – Inaugurada em maio de 2023.

03 máquinas zero de lavar roupas de 60K cada, 03 máquinas zero de secar roupas de 40k cada e 01 máquina calandra zero de passar roupas, 01 cômodo para armazenar roupas como estoques e 02 armários para roupas da logística diária, carros de rotinas internas e entrega de enxovais, ventiladores.

Lavanderia ala suja – em reforma com previsão agosto de 2024.

Armazenagem, área suja, coberturas externas, sanitários e vestiários para funcionários.

Sala de Costura = construção total = Inaugurada em novembro de 2022.

01 sala de costura adaptada para 02 funcionárias, com 02 máquinas zero de costura retas e 01 máquina de bordar zero.

Dietética = Inauguração da câmara fria em março de 2020.

- Cozinha industrial com área de preparo de carnes e saladas. Área de cocção, despensas, sala administrativa, área de recebimento, áreas de armazenagem com armários de aço individualizados e sanitários para funcionários.

- Lactário com área de recebimento de materiais, área de lavagem e esterilização, áreas de preparo, copa e sanitários para funcionários.

- Compras de eletrodomésticos (freezer para conservação das carnes brancas e vermelhas, geladeiras para descongelar carnes brancas e vermelhas), batedeira, liquidificador, cortador de legumes e frutas industrial, seladores, carrinhos de dispensa de alimentos, forno elétrico e outros utensílios.

Farmácia = Reforma com adequações em 2021.

Área de recebimento de medicamentos, insumos e materiais, área de armazenagem, área de dispensação, sala administrativos e sanitários para funcionários.

Almoxarifado = Reforma com adequações em 2022.

Área de recebimento de produtos em geral, área de armazenagem, área de distribuição e sanitários para funcionários.

Internação Pediátrica

13 quartos de internação com banheiros, 05 quartos sem banheiros, posto de enfermagem, rouparia, expurgo, DML, sanitários e vestiários para funcionários, brinquedoteca e áreas de playground.

Internação Clínica = Reforma em maio de 2019.

22

Carmen A.M.M. Barufalo
ADM. Hospitalar
126247

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

16 apartamentos com banheiros privativos e 01 quartos sem banheiros privativo, postos de enfermagens, área de distribuição de medicamentos, expurgo, DML, vestiário masculino, vestiário feminino, 02 banheiros e sanitários para funcionários.

TÉRREO

Pronto Socorro e urgência e Emergência – Ala 01 = Inaugurado dia 30.06.2020 e ala 02 Inaugurado dia 24 de março de 2023.

O Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Leme tem sua divisão de trabalho de acordo com turnos descritos abaixo:

- 07h00min as 19h00min
- 19h00min as 07h00min
- Ininterruptamente.

O quadro de colaboradores é dividido da seguinte maneira:

- 01 enfermeiro coordenador
- 01 enfermeiro assistente para cada turno
- 24 técnicos de enfermagem
- Zeladoria
- 02 médicos presenciais durante 24 horas.

Área física dispõe:

- 01 sala vermelha que dispõe de 02 leitos, 02 carros/macac, com monitor multiparâmetros, ventiladores mecânicos, redes de gases, carrinho de emergência, eletrocardiógrafo, materiais e medicamentos, 01 balcão prescrição e manuseio de prontuário, 02 computador para rotina médica e de enfermagem.
- 01 roupeiro para guarda de enxovais.
- 01 banheiro para uso de funcionários
- 01 quarto para descanso médico com banheiro
- 02 sala de Raios X
- 01 sala de ortopedia e sutura
- 01 quarto para pediatria contendo 01 cama, 01 berço, 02 redes de gases;
- 01 sala para medicação rápida contendo 06 poltronas e 04 redes de gases;
- 01 sala para observação contendo 04 leitos e 03 redes de gases, banheiro;
- 01 sala de observação contendo 03 leitos e 02 redes de gases, banheiro;



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- 02 posto de enfermagem centralizado equipado de pia para preparo de medicação, balcão para prescrição e manuseio de prontuário, 01 computador para rotina de enfermagem;
- 01 roupeiro para guarda de enxovais;
- 01 sala de Gerência da Recepção;
- 01 sala para Serviço Social;
- 01 sala para Psicologia;
- 03 consultório médico, contendo 03 computador para rotina médica;

Área de Ultrassonografia Fixo.

Recepção, salas de ultrassonografias, sanitários para usuários.

Ultrassonografia Móvel = 01 aparelho adquirido em setembro de 2022 = doação festa peão.

Central de Material Esterilizado (C.M.E.) - Inaugurada em 30.04.2020.

A Central de Materiais e Esterilização da Santa Casa de Misericórdia de Leme, inicia as suas atividades de trabalho das 07h00min às 22h00min, com turnos divididos:

07h00min às 13h00min

13h00min às 19h00min

16h00min às 22h00min

O quadro de colaboradores:

01 enfermeiro supervisor;

08 técnicas de enfermagem;

01 auxiliar de enfermagem.

A central de esterilização tem área física com barreira dividida: com vestiário, expurgo, área suja, pia para higienização dos materiais inalatórios, pias pra instrumentais, dois banheiros, sendo um banheiro destinado para área suja, outro banheiro destinado para área limpa, área de preparo e acondicionamento, esterilização, arsenal.

São 02 autoclaves de vapor saturado, uma com barreira física, seladora (própria) de grau cirúrgico e uma ultrassônica (própria), uma secadora convencional, todos os equipamentos são validados conforme a determinação da RDC Nº 15.

São Recolhidos os materiais dos setores: Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, Setor Covid, UTI Covid, P.S. Covid, em carrinho fechado tipo



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

container identificados como limpos e sujos. São realizada desinfecção intermediária e de alto nível, empacotamento e distribuição.

Limpeza de instrumentais cirúrgicos, secagem, montagem, acondicionamento, esterilização e distribuição.

Também são encaminhados alguns materiais sensíveis que necessitam de esterilização em autoclave de baixa temperatura (óxido de etileno) para empresa terceirizada (Acecil).

Os setores encaminham os materiais nos seguintes horários:

Expurgo:

07h30min às 08h00min

12h00min às 14h00min

17h30min às 18h00min

Arsenal:

10h30min às 11h00min

14h00min às 14h30min

20h00min às 20h30min

Agência Transfusional - Inaugurada no dia 30 de novembro de 2021.

Recepção e salas com materiais e equipamentos.

Laboratório e Ressonância : serviço terceirizado

Recepção, sala de espera, sala de coleta, salas de exames, sanitários para usuário, expurgo, DML, copa e sala administrativa.

Áreas de Apoio

- Zeladoria: 02 salas, sanitários e vestiários para funcionários;
- Manutenção: oficina, área coberta para manutenção;
- Sala de estudos, salão nobre, sanitários para funcionários;
- Necrotério com abrigo de veículos;
- Área do gerador, transformador e cabine elétrica, reservatório de oxigênio com 6 mil metros cúbicos;
- Abrigo para resíduos (orgânico, hospitalar e reciclável).

PRIMEIRO PAVIMENTO

Centro Cirúrgico

Sala de espera, sala administrativa, 02 salas de cirurgia, 01 sala p/ pequena cirurgia, expurgo, salas de apoio, sanitários e vestiários para funcionários, área de circulação.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Internação clínica

09 quartos de internação com banheiros, posto de enfermagem, área de distribuição de medicamentos, expurgo, DML, sanitários para funcionários e circulações.

Área de circulação com escadas e elevador.

UTI ADULTO TIPO II – INAUGURADA DIA 30.06.2020.

A Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia de Leme, tem sua divisão de trabalho de acordo com turnos descritos abaixo:

- 07h00min as 19h00min;
- 19h00min as 07h00min;
- Ininterruptos.

O quadro de colaboradores é dividido da seguinte maneira:

- 01 enfermeiro coordenador;
- 01 enfermeiro assistente para cada turno;
- 21 técnicos de enfermagem;
- 01 administrativo;
- Zeladoria;
- Médico 24h;
- Fisioterapia até às 19h00min.

Área física:

- Hall de entrada com pia de acionamento automático mais dispênderes para lavagem de mãos;
- 02 vestiários com banheiro (01 masculino e 01 feminino);
- 01 copa para colaboradores;
- 01 sala de acolhimento para atendimento às famílias;
- 01 expurgo;
- 01 quarto para conforto médico;
- 01 salão para internação composto de 09 leitos equipados para atendimento intensivo, dos quais 03 preparados para sessão de hemodiálise;
- 01 quarto de isolamento com banheiro para tratamento intensivo, também preparado para sessão de hemodiálise;
- 01 sala com armários para guarda de material,
- 01 banheiro para uso de paciente,
- 01 roupeiro para guarda de enxovais e acessórios de banho,



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

01 posto de enfermagem centralizado equipado de pia para medicação, escrivaninha para guarda de prontuários, gavetas individualizadas para guarda de medicação dos pacientes, balcão para prescrição e manuseio do prontuário, bem com 02 computadores para toda rotina médica e de enfermagem.

SEGUNDO PAVIMENTO

Centro Obstétrico e maternidade = Inaugurado em 30.07.2021.

Sala de espera, sanitário, 13 apartamento, sala administrativa, 02 salas de pré-parto, 02 salas cirúrgicas, 01 sala de pós, berçário, salas de apoio, copa, vestiários feminino e circulação.

ORGANOGRAMA DE CARGOS E FUNÇÕES

DEPARTAMENTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR DEPARTAMENTO	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1
		SECRETARIO	1
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	5	BIOMEDICO RT	1
		TECNICO EM HEMOTRANSFUSAO	4
ALMOXARIFADO	3	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3
AMBULATÓRIO E P.S. ENFERMAGEM	32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
		TECNICO DE ENFERMAGEM	30
AUDITORIA	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
		ENFERMEIRO AUDITOR	1
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS (DEPARTAMENTOS)	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7
BERÇÁRIO	12	TECNICO DE ENFERMAGEM	12
C.C.I.H	1	ENFERMEIRO SUPERVISOR	1
CENTRO CIRÚRGICO	16	TECNICO DE ENFERMAGEM	15
		INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1
CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO	10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
		TECNICO DE ENFERMAGEM	9
CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO	2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
CENTRO OBSTÉTRICO	8	TECNICO DE ENFERMAGEM	7
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

CLÍNICA MÉDICA	23	TECNICO DE ENFERMAGEM	22
CLÍNICA CIRÚRGICA SUS	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
		TECNICO DE ENFERMAGEM	15
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
		TECNICO DE ENFERMAGEM	9
CLÍNICA OBSTÉTRICA	09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8
		TECNICO DE ENFERMAGEM	1
CLÍNICA PEDIÁTRICA	12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
		TECNICO DE ENFERMAGEM	11
CLÍNICA TRATAMENTO DE CONVÊNIOS	15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11
		TECNICO DE ENFERMAGEM	4
COMPRAS	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
		GERENTE DE COMPRAS	1
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	2	TECNICO DE INFORMATICA	1
		GERENTE DE INFORMATICA	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO /ADM	1	AUX. ADMINISTRATIVO	1
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
FARMÁCIA	21	AUXILIAR DE FARMACIA	15
		FARMACEUTICO	5
		FARMACEUTICO - RT	1
FATURAMENTO	7	AUXILIAR DE FATURAMENTO	6
		GERENTE DE FATURAMENTO	1
FINANCEIRO	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
		GERENTE DE FINANCEIRO	1
LABORATÓRIO	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
		AUXILIAR DE LABORATORIO	3
		BACTERIOLOGISTA	1
		BIOMEDICO	4
LAVANDERIA E ROUPARIA	16	AUXILIAR DE LAVANDERIA	14
		COSTUREIRO	1
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO	8	AUXILIAR DE MANUTENCAO	7
		GERENTE DE MANUTENCAO	1
MOTORISTAS	2	MOTORISTA	2
ORTOPEDIA	2	TECNICO DE GESSO	2
PORTARIA	13	PORTEIRO	12
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
PSICOLOGIA	1	PSICOLOGO	1
RADIOLOGIA	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
		GERENTE DE RADIOLOGIA	1



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

		TECNICO DE RADIOLOGIA	9
		GERENTE DE RECEPCAO	2
		RECEPCIONISTA	12
RECURSOS HUMANOS	2	GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
		AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	1	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
S.A.M.E.	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
		SUPERVISOR DE SAME	1
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	25	AUXILIAR DE COZINHA	1
		COPEIRO HOSPITALAR	11
		COZINHEIRO	8*
		LACTARISTA	3
		NUTRICIONISTA RT	1
		TECNICO DE NUTRICAO	1
SERVIÇO SOCIAL	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
		ASSISTENTE SOCIAL	1
SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM	33	ENFERMEIRO	20
		ENFERMEIRO - RT	1
		ENFERMEIRO SUPERVISOR	10
U.T.I.	26	TECNICO DE ENFERMAGEM	26
ZELADORIA	23	AUXILIAR DE LIMPEZA	31
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
			428

METAS QUANTITATIVAS AMBULATORIAS

Procedimentos com finalidades diagnósticas

Sub grupo 1/2	Diagnóstico em laboratório clínico Ações coletivo-Individuais em Saúde	Valor Unit.
201010569	Biópsia de Mama	35,00
201010062	Biópsia de bexiga	41,68
201010631	Punção lombar	7,04
201010640	Punção para esvaziamento - ortopedista	13,25
202010023	Determinação de capacidade de fixação de ferro	2,01



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202010040	Glicemia (pós sobrecarga c/ dextrosol)	3,63
202010074	Curva glicêmica clássica -5 dosagens	10,00
202010112	Vitamina C (Acido Ascórbico)	2,01
202010120	Ácido Úrico	1,85
202010139	Ácido Vanil Mandélico	9,00
202010147	Dosagem de Adolase	3,68
202010252	Dosagem de Ceruplasmina	3,68
202010163	Dosagem de Alfa 1 - glicoproteína ácida	3,68
202010180	Dosagem de Amilase	2,25
202010198	Dosagem de Amônia	3,51
202010201	Dosagem de Bilirrubinas	2,01
202010210	Dosagem de Cálcio	1,85
202010228	Dosagem de Cálcio Ionizável	3,51
202010252	Ceruplasmina	3,68
202010260	Dosagem de cloreto - no sangue	1,85
202010279	Dosagem de Colesterol HDL	3,51
202010287	Dosagem de Colesterol LDL	351
202010295	Dosagem de Colesterol total	1,85
202010309	Colinesterase	3,68
202010317	Dosagem de Creatinina	1,85
202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	3,68
202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase - fração MB	4,12
202010368	Dosagem de Desidrogenasse láctica	3,68
202010384	Dosagem de Ferritina	15,59
202010392	Dosagem de ferro	3,51
202010406	Dosagem de Folato	15,65
202010414	Fosfatase acida	2,01



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202010422	Fosfatase alcalina	2,01
202010430	Fosforo	1,85
202010465	Gama GT	3,51
202010473	Glicose	1,85
202010481	Glicose 6 fosfato desidrogenase	3,68
202010490	Dosagem de Haptoglobina	3,68
202010503	Hemoglobina glicosilada	7,86
202010538	Dosagem de Lactato	3,68
202010554	Lipase	2,25
202010562	Magnésio	2,01
202010570	Muco proteínas	2,01
202010600	Potássio	1,85
202010627	Proteínas totais e frações	1,85
202010635	Sódio	1,85
202010643	TGO	2,01
202010651	TGP	2,01
202010660	Transferrina	4,12
202010678	Triglicerídeos	3,51
202010694	Ureia	1,85
202010708	Dosagem de Vitaminas 12	15,24
202010724	Eletroforese de Proteínas	4,42
202010732	Gasometria	15,65
202010759	Teste de tolerância a insulina/hipoglicemiantes orais	6,55
202010767	25 Hidroxí Vitamina D Apoio	15,24
202020029	Contagem de Plaquetas	2,73
202020037	Contagem de reticulocitos	2,73
202020045	Determinação curva de resistência globular	2,73



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202020070	Tempo de Coagulação	2,73
202020096	Tempo de Sangramento	2,73
202020126	Determinação de Tempo Protombina	2,85
202020134	Tempo trombotoplastina parcial ativa TTP	5,77
202020142	Tempo de Atividade protombina	2,73
202020150	Velocidade de hemossedimentação VHS	2,73
202020177	Dosagem de Antitrombina III	6,48
202020193	Dosagem de Fator IX	7,61
202020207	Fator V	4,73
202020223	Fator VIII	6,63
202020240	Fator Von Willebrand	18,91
202020304	Hemoglobina	1,53
202020355	Eletroforese de hemoglobina	5,41
202020363	Eritograma	2,73
202020371	Hematócrito	1,53
202020380	Hemograma completo	4,11
202020398	Leucograma	2,73
202020410	Pesquisa de células LE	4,11
202020444	Pesquisa de hemoglobulina S (teste falcização)	2,73
202020495	Retração de coágulo	2,73
202020509	Prova do laço	2,73
202020541	Coombs direto	2,73
202030016	Contagem de linfócitos B	15,00
202030032	Contagem de linfócitos T totais	15,00
202030067	Complemento total CH 50	9,25
202030075	Fator reumatoide - teste de látex	2,83
202030083	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	9,25



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202030091	Dosagem de alfateoproteína	15,06
202030105	PSA (Antígeno prostático específico)	16,42
202030113	Dosagem de Beta 2 Microglobulina	13,55
202030121	Complemento C3	17,16
202030130	Complemento C4	17,16
202030148	Pesquisa de Crio Aglutina	2,83
202030156	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	17,16
202030164	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	9,25
202030180	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM-IDR)	17,16
202030202	Proteína C Reativa - pesquisa	2,83
202030229	Imunoelektroforese Proteína	17,16
202030253	Anto cardiolipina IFF - EIE	10,00
202030261	Pesquisa Anticorpo IGM - antocardiopina	10,00
202030270	Anticorpos Anti DNA-IFI	8,67
202030288	Helicobacter Pylori IGM	17,16
202030296	Pesquisa de Anticorpos Anti H1V1 (Western Blot)	85,00
202030300	Pesquisa Anti HIV 1 + HIV2 (Elisa)	10,00
202030318	Anticorpo Anti HTLV1 e HTLV2	18,55
202030326	Pesquisa de Anticorpo ribonucleoproteína (RNP)	17,15
202030342	Pesquisa de Anticorpo ante SM	17,15
202030350	Pesquisa de Anticorpo anto SS A (RO)	18,55
202030369	Pesquisa de Anticorpo anti SS B (LA)	18,54
202030415	Pesquisa de Anticorpo anticistercico	5,83
202030423	Clamídia IGG/IGM	10,00
202030458	Anti SCL 70 (apoio)	10,00
202030466	Pesquisa de Anticorpo antiespermatozoide	9,70
202030474	Antistreptolidsina O (Aslo)	2,83



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202030512	Pesquisa de Anticorpo Antilhota de Langerhan	10,00
202030520	Pesquisa de Anticorpo Antiinsulina	17,16
202030539	Pesquisa de Anticorpo Antieptospiras	4,10
202030555	Anticorpos anti microssoma (tireoidiano IFI)	17,16
202030563	Pesquisa de Anticorpo antimitocondrias	17,16
202030580	Anticorpo SM	17,16
202030598	Anticorpos anti núcleo IFI	17,16
202030628	Pesquisa de Anticorpo Antiteroglobulina	17,16
202030636	Anti hbs anticorpos contra antígeno hepatite B-HBC-IGm	18,55
202030644	Anti HBE anticorpos contra antígeno "e" hepatite B	18,55
202030679	Anti HCV anticorpos contra vírus hepatite C	18,55
202030709	Blasto micose (Apoio)	4,10
202030725	Pesquisa de Anticorpo EIE Anticlamidia	17,16
202030733	Monocleose - sorologia	2,83
202030741	Citomegalovírus IFI	11,00
202030750	Leishmaniose IGM (Apoio)	9,25
202030768	Toxoplasmose IFI/IGG (cada)	16,97
202030776	Chagas - EIE	9,25
202030784	Anti HBC IGG anti IGG c/antígeno hepatite C	18,55
202030792	Pesquisa de Anticorpo IGG contra arboviroses/dengue	30,00
202030806	HAV IGG Anticorpos contra vírus hepatite A	18,55
202030814	Rubéola anticorpos IGG (EIE cada)	17,16
202030822	Pesquisa de Anticorpo IGG contra vírus varicela - Herpes zoster	17,16
202030830	Anticorpos IGG contra vírus Epstein - BARR	17,16
202030849	Herpes Simples IGG (apoio)	17,16
202030857	Citomegalovírus	11,61



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202030865	Leishmaniose Humana IGM (apoio)	10,00
202030873	Toxoplasmose IFI (IGM)	18,55
202030881	Chagas Quantitativo IGG/IGN	9,25
202030890	Anti HBS-IGM anti contra antígeno hepatite C	18,55
202030903	Sorologia para dengue IGM	20,00
202030911	HVA IGM anticorpos IGM contra vírus hepatite A	18,55
202030920	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus Rubéola	17,16
202030938	Pesquisa de Anticorpo IGM contra o vírus da varicela e herpes zoster	17,16
202030946	Anticorpos IGM contra vírus Epstein BAAR	17,16
202030954	FTA ABS para sífilis IGM herpes IGM	17,16
202030962	CEA (carcinoembriogênico)	13,35
202030970	HBS AAG antígeno "S" da hepatite A	18,55
202030989	HBEAG anticorpos anti antígeno E da hepatite B	18,55
202031004	Pesquisa de crio globulinas	2,82
202031012	Walter Rose	4,10
202031039	Pesquisa Imunoglobulina IGEE alérgico específico	9,25
202031080	HCV - PCR Quantitativo	1,68
202031098	TPHA Sífilis	4,10
202031110	VDRL	2,83
202031209	Dosagem de Troponina	9,00
202031217	Dosagem de Antígeno CA 125	13,35
202031128	FTA ABS sífilis IGG/IGM/IFI	10,00
202031136	Teste FTA ABS IGM diagnóstico de sífilis	10,00
202031179	VDRL gestante	2,83
202040020	Dosagem de gordura fecal	3,04
202040038	Exame coprológico funcional	3,04
202040054	Pesquisa de Oxiúros s/Swab anal	1,65



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202040070	Gordura Fecal-pesquisa	1,65
202040097	Pesquisa de leucócitos fecais	1,65
202040100	Pesquisa de leveduras	1,65
202040127	Pesquisa ovos e cistos de parasitas - fezes	1,65
202040135	Pesquisa de rotavírus	10,25
202040143	Pesquisa de sangue oculto	1,65
202040151	Pesquisa de substância redutora	1,65
202050017	Pesquisa de elementos anormais sede urinário	3,70
202050025	Clearence de Creatinina	3,51
202050084	Dosagem de Citrato	2,01
202050092	Micro albumina na urina	8,12
202050106	Dosagem de Oxalato	3,68
202050114	Proteínas 24 horas	2,04
202050130	Cálculo urinário qualitativo	3,70
202050181	Pesquisa de cadeias leves Kpaa e Lambda	2,40
202050211	Pesquisa de erros inatos no metabolismo na urina	3,70
202050262	Homocisteína total	2,04
202060047	Dosagem de 17 alfas - hidroxiprogesterona	10,20
202060055	Cistosteroides 17	6,72
202060071	Dosagem de Ácido 5 (serotonina)	6,72
202060080	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	14,12
202060098	Androsterona (apoio)	11,89
202060110	Androstenediona	11,53
202060128	Dosagem de Calcitonina	14,38
202060136	Cortisol	9,86
202060144	DHEA dehidroepiandrosterona	11,25
202060152	Dehidroepiandrosterona	11,71



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202060160	Estradiol	10,15
202060179	Estriol	11,55
202060187	Dosagem de Estroma	11,12
202060217	Godonotropina - Beta HCG	7,85
202060225	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21
202060233	Folículo Estimulante hormônio FHS	7,89
202060241	Hormônio luteinizante LH	8,97
202060250	Hormônio estimulante tiroide THS	8,96
202060268	Insulina em jejum	10,17
202060276	PTH paratormônio	43,13
202060284	Dosagem de Peptídeo C	15,35
202060292	Progesterona plasmática	10,22
202060306	Prolactina	10,15
202060314	Renina	13,19
202060322	Somatedina C	15,35
202060330	Sulfato de hidroepiandrosterona	13,11
202060357	Testosterona total	10,43
202060357	Testosterona livre	13,11
202060365	Dosagem de tireoglobulina	15,35
202060373	Tiroxina T4	8,76
202060381	Tiroxina livre	11,60
202060390	Tiriodotironina T3	8,71
202070018	Acido Delta Aminolevulinico	2,18
202070026	Dosagem de Ácido Hipurico	2,23
202070042	Dosagem de Ácido Metil Hipurico	2,04
202070050	Ácido Valpróico	15,65
202070107	Dosagem de Anfetaminas	10,00



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENT0

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202070085	Alumínio	27,50
202070123	Dosagem de Barbitúricos	13,13
202070158	Carbamazepina	17,53
202070166	Carboxihemoglobina	4,11
202070174	Chumbo	8,83
202070182	Ciclosporina	58,61
202070190	Cobre	3,51
202070220	Dosagem de Fenitoína	35,22
202070255	Dosagem de Lítio Sérico	2,25
202070280	Dosagem de Metabólicos da Cocaína	10,00
202070352	Dosagem de Zinco	15,65
202080013	Antibiograma	4,98
202080048	Bacilos copia direta Pesquisa de BAAR	4,20
202080072	Bacterioscopia por lâmina secreção vaginal	2,80
202080080	Cultura para identificação de bactérias fezes	5,62
202080110	Cultura de BAAR	5,63
202080137	Cultura de fungos	4,19
202080145	Exame direto de fungos	2,80
202080153	Hemocultura p/ bactérias anaeróbicas por amostra	11,49
202080196	Pesquisas de Estreptococos Betas Hemolíticos Grupam A	4,33
202080218	Helicobacter Pylori - pesquisa direta	4,33
202090051	Contagem específica de células - liquor	1,89
202090060	Contagem global de células - liquor	1,89
202090183	Exame de carac. Físicos contagem global específica de células	1,89
202090310	PANDY - reação no liquor	1,89
202010030	Determinação de cariótipos sangue periférico (com técnica de bandas)	32,48



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

202120023	ABO - Tipagem sanguínea, determinação direta e reversa. Testosterona Livre	1,37
202120066	Pesquisa de Anticorpos Serviços Irregulares	5,79
202180082	Pesquisa Fator RH	1,37
211080020	Gasometria Venosa	2,78
202120090	Coombs Indireto	2,70
Sub Total:		R\$ 197.841,00

Paragrafo Único: O valor de R\$ 197.841,00 é destinado somente para exames de urgência e emergências e também AMBULATORIAIS externos.

Sub grupo 3	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológico	Valor Unit.
203020030	Ap. de peça cirúrgica/biópsia aspirativa	48,000
Sub Total:		R\$ 3.369,60

Sub grupo 4	Diagnóstico por radiologia	Valor Unit.
204010012	Dacriocistografia	48,85
204010039	Órbitas PA + Obliquas + Hirtz	8,38
204010047	Arco zigomático malar - P/ Obliquas	6,96
204010055	Articulação tempo mandibular bilateral	8,38
204010063	Adenoide lateral/cavun lateral + hirtz	6,88
204010071	Crânio 3 posições	9,15
204010080	Crânio 2 posições	7,52
204010101	Mastoide ou rochedo bilateral	9,03
204010110	Maxilar inferior	7,20
204010128	Ossos da face M.N. + lateral + hirtz	8,38
204010144	Seios da face 2 pós e FN NM lateral hirtz	7,32
204010179	Panorâmica da mandíbula	9,03



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

204020042	Coluna cervical 2 posições	8,19
204020050	Coluna cervical 5 posições	10,29
204020069	Coluna lombar - lombo sacro	10,96
204020077	Coluna lombo-sacro	14,90
204020085	Coluna lombo-sacro funcional/dinâmica	16,88
204020093	Coluna toraxica (AP+lateral)	9,16
204020107	Coluna dorso lombar e escoliose	9,73
204020115	Coluna toraco- lombar dinâmica	15,58
204020123	Coluna sacro cóccix	7,80
204030072	Costelas	8,37
204030080	Esôfago	19,24
204030099	Esterno	7,98
204030145	Tórax 3 posições	12,02
204030153	Tórax 2 posições	9,50
20403070	Tórax 1 posição	6,88
204040019	Antebraço	6,42
204040027	Articulação acrômio clavicular	7,40
204040035	Articulação escapulo umeral	7,40
204040043	Articulação esterno clavicular	7,40
204040051	Braço	7,77
204040060	Clavícula	7,40
204040078	Cotovelo	5,90
204040086	Radiografia de dedos da mão	5,62
204040094	Mão ou quirodáctilos - 02 posições	6,30
204040108	Mão e punhos para idade óssea	6,00
204040116	Ombro	7,98
204040124	Punho - 02 posições	5,91



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

204050111	Abdômen - 02 posições	10,73
204050120	Abdômen - 03 posições	15,30
204050138	Simples Abdômen - 01 posição	7,17
204050170	Uretrocistografia	52,11
204050189	Urografia excretora	57,40
204060036	Escanometria	7,77
204060060	Articulação coxo femoral (cada lado)	7,77
204060087	Tornozelo 02 posições	6,50
204060095	Bacia	7,77
204060109	Calcâneo	6,50
204060117	Fêmur / Coxa	8,94
204060125	Joelho 02 posições	6,78
204060133	Joelhos ou rótula AP+lateral+axial	7,16
204060150	Pé ou pododáctilos	6,78
204060168	Perna	8,94
Sub Total:		R\$ 29.335,47
Subgrupo 6	Diagnóstico por tomografia	Valor Unit.
206010010	TC coluna cervical com / sem contraste	86,76
206010028	TC coluna lombo sacro com / sem contraste	101,10
206010036	TC coluna torácica com / sem contraste	86,76
206010044	TC face/seios da face / ATM ou mastoide ou ouvido	86,75
206010052	TC de pescoço	865,75
206010060	TC sela túrcica	97,44
206010079	TC de crânio	97,44
206020015	TC articulação de membros superiores	86,75
206020031	TC tórax	136,40



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

206030010	TC abdômen superior	138,63
206030029	TC membros inferiores	86,75
206030037	TC pelve ou bacia	138,63
Sub Total:		R\$ 21.889,99
Subgrupo 11	Métodos diagnósticos em especialidades	Valor Unit.
21120036	Eletrocardiograma	5,15
211040061	Toco cardiograma	1,69
211060011	Biometria ultrassônica	24,24
Sub Total:		R\$1.078,64
205010040	Ultrassonografia de Doppler colorido vasos	R\$ 39,60
205010059	Ultrassonografia de Doppler de fluxo obstétrico	R\$ 42,90
Subtotal:		R\$ 610,50
Total do grupo:		R\$2.619,50

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 01	Consultas/atendimentos/ Acompanhamentos	Valor Unit.
301060029	Atendimento médico com observação até 24 horas	12,47
301060096	Consulta médica em pronto socorro	11,00
301060100	Consulta ortopédica com imobilização	13,00
301100012	Administração de medicamentos	0,63
303090146	Tratamento de fratura de costela sem gesso	15,04
303090189	Fratura de esterno	15,98
303090235	Fratura de coluna vertebral sem gesso	39,09
Subtotal:		R\$ 28.006,64

Subgrupo 03	Tratamentos Clínicos (Outras especialidades)	Valor Unit.
--------------------	---	--------------------



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

303070048	Retirada de corpo estranho do esôfago	49,50
303090014	Artrocentese de grandes articulações	30,69
303090030	Injeções intra-articulares	5,63
3030900736	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	25,31
303090090	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	22,21
303090120	Trat. Conservador de fratura na cintura escapular (c/ imobilização)	36,59
303090154	Trat. Conservador de fratura de punho com luva gessada	40,68
303090227	Trat. Conservador de fratura de membro supe c/ imobilização	41,63
Subtotal:		R\$ 252,24

Subgrupo 06	Hemoterapia	Valor Unit.
306020041	Sangria terapêutica	4,69
306020068	Transfusão de Concentrado de hemácias	8,09
306020076	Transfusão de Concentrado de plaquetas	8,09
Subtotal:		R\$ 332,98

Subgrupo 09	Terapias Especializadas	Valor Unit.
309030048	Crio cauterização / eletro coagulação de colo de útero	11,26
Subtotal:		R\$ 22,52

Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo 01	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo.	Valor Unit.
401010015	Curativo Grau II com ou sem desbridamento (por paciente)	32,40
401010058	Excisão lesão e/ou sutura de ferimentos pele, anexos e mucosa	23,16

43

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
126247

PAULO SÉRGIO BADRAPÉCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

401010074	Exérese cisto sebáceo / tumor pele / lipoma	12,46
401010104	Incisão e drenagem de abscesso/miasse furunculoide	11,84
401010112	Retirada de corpo estranho subcutâneo	11,84
Subtotal:		R\$ 4.078,33

Subgrupo 04	Cirurgia das vias aéreas superiores da cabeça e pescoço	Valor Unit.
404010270	Remoção de cerúmen	5,63
404010318	Retirada de corpo estranho faringe/ouvido/laringe/nariz	26,42
404010342	Tamponamento nasal anterior/posterior	17,00
Subtotal:		R\$ 101,89

Subgrupo 05	Cirurgia do aparelho de visão	Valor Unit.
405010079	Exérese de calázio ou pequena cirurgia de pálpebra e supercílios	78,75
405030053	Injeção Intra Vítreo	82,28
405040016	Correção Cirúrgica de Lagoftalmo	282,08
405050364	Tratamento Cirúrgico de Pterígio = 04 mensal.	209,50
405050372	Facoemulsificação com implante de lente dobrável = 30 mensal.	771,60
Subtotal:		R\$26.001,11

Paragrafo Único: Facoemulsificação → Médico aceita o repasse de R\$500,00 para cada cirurgia e Santa Casa de Leme 271,60.

Subgrupo 06	Cirurgia do aparelho circulatório	Valor Unit.
406020140	Excisão e sutura de linfangioma/Nevos	29,26
Subtotal:		R\$ 29,26



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Subgrupo 07	Cirurgia do aparelho digestivo – órgãos externos	Valor Unit.
407020390	Retirada de corpo estranho / pólipos do reto / colo sigmoide	13,63
407040196	Paracenteses abdominal	12,27
Subtotal:		R\$ 25,90

Subgrupo 08	Cirurgia Osteomuscular	Valor Unit.
408010134	Luxação de ombro/redução incruenta	41,10
408020105	Fasciotomia de membros superiores	28,42
408020172	Fulguração/Cauterização Química de lesões cutâneas	38,74
408020199	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação escapulo umeral	37,88
408020202	Fratura de Antebraço/redução incruenta	37,88
408020229	Luxação de cotovelo	37,50
408020245	Luxação de punho	38,74
408050195	Redução incruenta da luxação/fratura metatarso e falange pé	35,20
408050209	Redução incruenta / lesão fisiária metatarsiano	42,59
408050217	Tratamento de fratura/luxação de tornozelo	35,20
408050225	Redução incruenta diáfise/lesão distal da tíbia com ou sem fratura fíbula	44,69
408050241	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	35,20
408050250	Tratamento de fratura/luxação de tíbia	44,69
408050268	Tratamento de fratura/luxação de joelho	44,69
408060042	Amputação dedo da mão	28,42
408060352	Retirada de fio Kirchner/pino Intraósseo	28,42
408060425	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	20,00
408060450	Tenorrafia	28,42



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Subtotal:	R\$ 647,48
------------------	-------------------

Subgrupo 09	Cirurgia de aparelho gênito urinário	Valor Unit.
409020184	Uretrotomia para retirada de cálculo ou corpo estranho	34,10
409070122	Drenagem de Glândula de Bartholin / Skene	12,97
Subtotal:		R\$ 47,07

Subgrupo 14	Cirurgia buco maxilo facial	Valor Unit.
414020278	Remoção dente incluso	11,36
Subtotal:		R\$ 11,36
Subgrupo 12	Cirurgia torácica	Valor Unit.
4412010062	Punção de traquéia com aspiração	15,79
Subtotal:		R\$ 27,15

Subgrupo 15	Outras Cirurgias	Valor Unit.
415040043	Debridamento de úlcera/necrose	35,08
Sub total:		R\$ 35,08

Total de atendimentos SADT e exames interno e externos = 38.953

TOTAL GERAL R\$315.741,85

III – Processo

A instituição financeira manterá as comissões obrigatórias atuantes e disponibilizadas para verificação dos auditores da Secretaria de Saúde "in loco". E se compromete a notificar todos os óbitos maternos infantis. Enviar relatório trimestral de produção à Secretaria de Saúde, mediante solicitação por escrito. A instituição fará os acompanhamentos indispensáveis aos pacientes, para tanto, a Irmandade de Santa Casa de Leme contrata a empresa de Terapia Renal Substitutiva especializada na área, sendo a distribuição de vagas através da Central de Regulação da DRS X - Piracicaba/SP.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

III - METAS QUALITATIVAS

ATENÇÃO À SAÚDE – POLÍTICA PRIORITÁRIAS DO SUS

2 – Comissões Existentes	150 pontos
3 – Satisfação do Usuário	100 pontos
4 Padronização da Conduta Assistencial	100 pontos
5 – Projeto de Humanização	210 pontos
6 – Atenção à Saúde Materno Infantil	320 pontos
7 – Indicadores	180 pontos
8 – Cirurgias Gerais	200 pontos
9 Hemodiálise	100 pontos
10 – Modernização Administrativa	140 pontos
TOTAL:	1.500 pontos

Proporção de pontuação para repasse mensal

A – De 1.500 a 1.200 pontos – recebimento de 100%

B – De 1.199 a 750 pontos – recebimento de 85%

C – De 749 a 499 pontos – recebimento de 70%

1 - COMISSÕES EXISTENTES – pontuação máxima – 150 pontos

2.1 – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

- a) Apresentar estatística de infecção geral;
- b) Apresentar estatística de infecção por setor;
- c) Apresentar estatística de microrganismos prevalente;
- d) Apresentar ata com lista de presença.

Cada resposta (sim) vale 12,50 pontos – **Total: 50 pontos**

2.2 – Comissão de Óbito

- a) Apresentar revisão e parecer dos óbitos por período;
- b) Apresentar ata com lista de presença.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Cada resposta (sim) vale 16,66 pontos – **Total: 50 pontos**

2.3 – Comissão de Prontuário

a) Apresentar relatório com revisões maior 70%;

b) Apresentar ata com lista de presença.

Cada resposta (sim) vale 16,66 pontos – **Total: 50 pontos**

2 - SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – pontuação máxima – 100 pontos

a) Apresentar relatório de satisfação de clientes – 100 pontos

Apuração:

A- Acima de 75% de bom e ótimo – 100 pontos

B- Entre 50 e 74% de bom e ótimo – 75 pontos

C- Abaixo de 49% de bom e ótimo – não pontua

D-

3 PADRONIZAÇÃO DE CONDUTA ASSISTENCIAL – pontuação máxima – 100 pontos

a) Apresentar protocolo médico e enfermagem terapêutico de obstetrícia;

b) Apresentar protocolo médico e enfermagem terapêutica de clínica médica e pediatria;

c) Apresentar protocolo médico e enfermagem terapêutico de UTI;

d) Apresentar protocolo médico e enfermagem terapêutico de urgência e emergência.

Cada 25 pontos

4 - PROJETO DE HUMANIZAÇÃO – pontuação máxima 210 pontos

a) Apresentar norma organizada para indicação interna do hospital; **20 pontos**

b) Apresentar relação mensal de pacientes internados e transferidos através da Central de Vagas; **20 pontos**

c) Apresentar norma de alta qualificada e contrarreferência; **20 pontos**

d) Apresentar estatística mensal, indicando os bairros de procedência dos pacientes internados e atendido no Pronto Socorro – **50 pontos.**

f) Declaração de escala médica e enfermagem que estão de acordo com a necessidade da assistência ao paciente – **50 pontos**

g) Educação Permanente com equipe multiprofissional e apresentar lista de presença - **50 pontos.**

48

Carmen A.M.M. Barufeldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPÊCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

5 - ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL – pontuação máxima – 320 pontos

- 1-Apresentar norma para política de incentivo e aleitamento materno; **20 pontos.**
- 2-Incentivar o alojamento conjunto; **20 pontos.**
- 3-Realizar a apuração de Apgar no 1º e 5º minuto; **20 pontos.**
- 4-Apresentar notificação de óbito/neonatal com nome, endereço, idade e unidade de saúde que realizou o Pré Natal; **20 pontos.**
- 5-Permitir acompanhantes gestantes e puérperas; **20 pontos.**
- 6-Participação dos funcionários no Comitê de Mortalidade Infantil (Municipal e Regional) para fornecimento de dados; **20 pontos.**
- 7-Realizar o exame do coraçãozinho; **20 pontos.**
- 8-Apresentar relação mensal de parturientes para acompanhamento do exame do pezinho pela Secretaria Municipal de Saúde. Permanência mínima de 48 horas para as puérperas; **20 pontos.**
- 9-Exame da linguinha (conforme Lei n.º 13.002 de 20/01/2014); **20 pontos.**
- 10-Redução do índice de parto cesárea, **20 pontos.**
- 11-Comitê Interno de Mortalidade Infantil; **20 pontos.**
- 12-Realização exame de reflexo vermelho (orientar que só poderá ter alta após o agendamento no AME, caso exame positivo); **20 pontos.**
- 13-Realizar notificação compulsória de Sífilis de Gestantes HIV+ / Crianças expostas e Exames de VDRL em todas as gestantes (partos, curetagem e tratamentos clínicos); **30 pontos**
- 14- Notificação compulsória de Sífilis Congênita e de gestante HIV+/criança exposta – vale 15 pontos. **30 pontos.**

Apuração:

- De 100 a 90% - 15 pontos
- De 90 a 80% - 10 pontos
- De 80 a 70% - 05 pontos
- < de 70% - não pontua

- Apresentar % de partos vaginais nas seguintes proporções – vale 30 pontos

Apuração:

49

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
126247

PAULO SÉRGIO BADRAPECORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- De 100 a 90% - 30 pontos
- De 90 a 80% - 20 pontos
- De 80 a 70% - 10 pontos
- < de 70% - não pontua

- Realizar teste de HIV em sangue periférico no percentual de gestantes que não realizaram no pré-natal ou quando necessário - vale 15 pontos

Apuração:

- De 100 a 90% - 15 pontos
- De 90 a 80% - 10 pontos
- De 80 a 70% - 05 pontos
- < de 70% - não pontua

6 - INDICADORES - pontuação máxima 180 pontos

Apresentar os seguintes comparativos:

- 1- Comparativo mensal do número geral de internações;
- 2-Comparativo mensal do número de internações por setor;
- 3-Comparativo mensal do número de internações por convênios;
- 4-Comparativo mensal do número geral de pacientes/dia;
- 5-Comparativo mensal do número de pacientes/dia por setor;
- 6-Comparativo mensal do número de pacientes/dia por convênios;
- 7-Comparativo mensal da taxa geral de ocupação;
- 8-Comparativo mensal da taxa de ocupação por setor;
- 9-Comparativo mensal da taxa de ocupação por convênios;
- 10-Comparativo mensal do tempo médio de permanência no setor;
- 11-Comparativo mensal do tempo médio de permanência por convênios;
- 12- Comparativo médio mensal de permanência geral.

Cada vale 15 pontos

7 - CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS - pontuação máxima 200 pontos

Apuração:

- De 96 a 76 cirurgias - 200 pontos
- De 75 a 60 cirurgias - 100 pontos

50

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- De 59 a 50 cirurgias - 50 pontos
- < de 59 cirurgias - não pontua

8 - HEMODIÁLISE - pontuação máxima 100 pontos

- a) Realizar indicadores da saúde e taxa de mortalidade do setor de hemodiálise;
- b) Apresentar lista de espera para transplantes e transplantados;
- c) Estabelecer satisfação do usuário;
- d) Equipe multiprofissional permanente (Nutricionista + Assistente Social e psicóloga).

Cada vale 25 pontos.

9 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - pontuação máxima 140 pontos

- 1-Contratação de uma administradora hospitalar, com especialização MBA hospitalar;
- 2-Participar do Conselho Municipal de Saúde (titular ou representante), comprovando a presença;
- 3-Postar prestações de contas de acordo com os planos de Trabalhos vigentes no portal da transparência;
- 4-Prestações de contas no prazo máximo de 60 dias após recebimento.
- 5-Manter mural visível nas dependências/corredor, prestações contas sintéticas;
- 6-Manter contrato com empresa de dedetização;
- 7-Manter contrato com empresa para manutenção de aparelhos /equipamentos UTI e Centro cirúrgicas e outras dependências.

Cada vale 20 pontos.

METAS QUANTITATIVAS

- Internação Mensal - somando 400 em todas as especialidades.
 - Pronto atendimento de Urgência e emergência , SADT 38.953 incluindo atendimentos médicos, procedimentos, SADT (laboratório, raios X, tomografias, ultrassonografia, ressonâncias) interno e externo.
- De acordo com a Portaria MS 3.410 de 30 de dezembro de 2013, no artigo 28, as metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do repasse mensal (média e alta complexidade) e 40% (quarenta por cento) corresponde às metas qualitativas do referido repasse.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECURSOS FINANCEIROS FONTE FEDERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Mensal	Anual
Internações	R\$ 393.852,09	R\$4.726.225,08
Ambulatório/Procedimentos	R\$ 315.741,85	R\$ 3.788.902,20
Incentivo a Contratualização - IAC	R\$ 255.280,50	R\$ 3.063.366,00
TOTAL	R\$ 964.874,44	R\$11.578.493,28

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER
ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.**

DESPESAS FINANCEIRAS – FINANCIAMENTO.	R\$300.000,00
RECURSOS HUMANOS – FOLHA DE PAGAMENTO – SALÁRIO.	R\$ 194.120,00
RECURSOS HUMANOS - PENSÃO ALIMENTICIA.	R\$ 1.000,00
RECURSOS HUMANOS – VALE TRANSPORTE.	R\$ 2.200,00
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS.	R\$ 10.000,00
RECURSOS HUMANOS - ASSITÊNCIA MÉDICA.	R\$ 1.000,00
RECURSOS HUMANOS - CARTÃO ALIMENTAÇÃO.	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – FISIOTERAPEUTAS / TERCEIROS CNPJ.	R\$ 500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = GASES MEDICINAIS.	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = OXIGÊNIO	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = LAVANDERIA	R\$6.000,00



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ – MÉDICOS	R\$90.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = ASSESSORIA JURÍDICA.	R\$15.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = ASSESSORIA CONTÁBIL.	R\$10.000,00
MEDICAMENTOS =	R\$ 123.600,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR = MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	R\$ 50.000,00
LOCAÇÃO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.	R\$ 2.000,00
LOCAÇÃO – SISTEMA DE SOFTWARE.	R\$ 15.000,00
LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO CILINDRO DE OXIGÊNIO.	R\$ 2.000,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTOS	R\$ 5.000,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS – ENTERAL.	R\$ 5.000,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS – PARENTERAL.	R\$ 5.000,00
UTILIDADE PÚBLICA – FORÇA E LUZ.	R\$ 3.000,00
UTILIDADE PÚBLICA – INTERNET.	R\$ 20.000,00
UTILIDADE PÚBLICA – TV A CABO.	R\$ 1.000,00
UTILIDADE PÚBLICA – TELEFONES.	R\$ 15.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ – MANUTENÇÃO E CONsertos DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS.	R\$ 1.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ =MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ =MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 3.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = MATERIAIS DE LIMPEZAS.	R\$10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = MATERIAIS DE LAVANDERIA.	R\$10.000,00



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = GASES MEDICINAIS.	R\$ 10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = OXIGÊNIO.	R\$40.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ = GÁS DE COZINHA.	R\$10.000,00
MATERIAIS LIMPEZA/ HIGIENE – ENXOVAIS / TECIDOS.	R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / CNPJ – MANUTENÇÃO PARA PREDIAL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA.	R\$ 2.854,44
TOTALIZANDO	R\$964.874.44

Conta para repasse:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899

Conta Corrente: 003 / 2972-0

PAGAMENTO ESPECÍFICO PARA MÉDICO NEUROLOGISTA = PLANTÃO DE SOBRE AVISO.

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Mensal	Anual
Médico Neurologista	R\$22.000,00	R\$264.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS / MÉDICOS / CNPJ.	R\$ 22.000,00
--	---------------

CONTA:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899

Conta Corrente: 003 / 2977 - 0



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROS FONTE MUNICIPAL

ESPECIALIDADE EM EXAMES DE:

- **ENDOSCOPIAS = ATÉ 80 EXAMES / MÊS.**
- **COLONOSCOPIAS= ATÉ 50 EXAMES / MÊS.**

**HAVERÁ REPASSE COM A COMPROVAÇÃO DAS
QUANTIDADES DOS EXAMES REALIZADOS MENSAL.**

SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS / MÉDICOS / CNPJ	R\$ 30.000,00
MATERIAIS – Gastos administrativos – materiais de expediente (papelaria).	R\$ 1.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – Gastos administrativos – materiais de expediente – (gráfica).	R\$ 1.500,00
GENEROS ALIMENTICIOS – GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.500,00
MATERIAIS – MATERIAIS DESCARTÁVEIS como copos e tampas, marmitas, potes e tampas, talheres, frascos, sacos de lixo	R\$ 1.500,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR = MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	R\$ 2.000,00
MEDICAMENTOS - MEDICAMENTOS	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 40.000,00

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899

C. Corrente: 003 / 2978 - 9



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROS FONTE MUNICIPAL

PAGAMENTO ESPECÍFICO MATERIAL DE OPME.

**HAVERÁ REPASSE DE ACORDO COM A
APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS MENSAIS.**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	R\$ 28.000,00
. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (OPME).	
TOTALIZAÇÃO	R\$ 28.000,00

* Cirurgião Pediátrico: 3.500,00

Banco = Caixa Econômica Federal

Agência = 0899

C. Corrente = 003 / 2974 - 6

57

Carmen
Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Paulo Sérgio Badrapêcora
PAULO SÉRGIO BADRAPÊCORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROS FONTE MUNICIPAL

- COMPLEMENTO DO MAC = SADT.
- COMPLEMENTO MEDICAMENTOS.

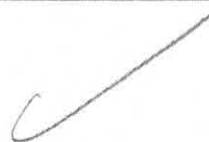
VALOR MENSAL R\$ 88.000,00

VALOR ANUAL R\$R\$1.056.000,00

DENSIDOMETRIA ÓSSEA	PREVISÃO R\$ 2.000,00
TOMOGRAFIAS	PREVISÃO R\$23.000,00
LABORATÓRIO	PREVISÃO R\$53.000,00
LABORATÓRIO ANATOMO PATALÓGICO	PREVISÃO R\$10.000,00

SERVIÇOS TERCEIRO . SERVIÇOS DE . APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO (SADT)	R\$ 84.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES – . MATERIAIS MÉDICOS	R\$ 1.500,00
MEDICAMENTOS . MEDICAMENTOS	R\$ 2.500,00.
TOTALIZANDO	R\$88.000,00

BANCO = Caixa econômica Federal - 104
Agência: 0899
C. Corrente:3951-2



58

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

PAULO SÉRGIO BADRAPÉCORÁ
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

RECURSOS HUMANOS E TERCEIROS

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
1.	Execução conforme contrato 0001/2020.	Atender toda a demanda.	Prestação de contas com todas as notas, comprovantes de pagamentos.	Início 01.01.2024	Término 31.12.2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	Execução das especialidades conforme contrato 0001/2020.	R\$ 1.277.2020,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROS FONTE MUNICIPAL

VALOR MENSAL R\$ 1.277.020,00

VALOR ANUAL R\$15.324.240,00



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

ROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

Meta 1 – Funcionamento do Hospital Geral.

SERVIÇOS DE TERCEIROS · Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT).	R\$ - 1.000,00
MEDICAMENTOS · Medicamentos	R\$ - 40.000,00
RECURSOS HUMANOS · Salários · Indenização - pensão alimentícia · Gratificações - Clube 29 – descontados dos funcionários · Vale transporte · Férias · Assistência médica · Cartão alimentação · IRRF. · PIS. · FGTS.	R\$900.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 2.000,00 R\$100.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 61.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 4.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/ JURÍDICA CNPJ. · Fisioterapeutas · Médicos · Assessoria jurídica	R\$ 1.000,00 R\$ 90.000,00 R\$ 4.000,00



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

.Assessoria contábil	R\$ 5.000,00
.Oxigênio, gás de cozinha *	R\$ 500,00
.Lavadeira	R\$ 500,00
.Oxigênio *	R\$ 500,00
.Gases Medicinais	R\$ 500,00
.Escritório	R\$ 500,00
.Gráfica	R\$ 500,00
MATERIAIS	
. Materiais de Higiene / limpeza / uniformes/ enxovais/ tecidos.	R\$ 1.500,00
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR	
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR geral	R\$ 40.000,00
LOCAÇÃO	
. Equipamentos de informática.	R\$ 500,00
. Sistema de software.	R\$ 500,00
. Equipamento de oxigênio.	R\$ 500,00
. Equipamento hospitalar aluguel	R\$2.020,00
TOTALIZANDO	R\$1.277.020,00

Conta para repasse:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0899

Conta Corrente: 003 / 967-2

61

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CP 126247

PAULO SÉRGIO BADRA PECORA
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

REPRESENTANTES PARA O DOCUMENTO DESCRITIVO

- **Secretaria Municipal da Saúde.**

Talita Cristina de Góes sobral - Chefe de Faturamento.

Neide Aparecida da Silva Schimalz - Coordenadora de UAC/Regulação.

Helena Serpa Passos Romero - Coordenadora planejamento e gestão.

Juliane Peliçari Binotto - Secretária de Saúde de Leme.

- **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.**

Jennifer Caroline Decrozzi - Gerente de Faturamento.

Lucas Felipe da Silva - Auxiliar Administrativo.

Maria Cristina Missão de Faria Tavares - Gerente de Prestação de Contas.

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi - Administradora Hospitalar.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 30 (trinta) dias as Prestações de Contas fotocopadas com carimbo (confere com a original), mais carimbo de identificação do repasse sendo as vias originais arquivadas na Santa Casa de Leme disponíveis para conferência a qualquer tempo e para quaisquer que sejam os esclarecimentos. Para tanto, respeitando as normas da legislação LGPD.

Santa Casa de Misericórdia de Leme tem o dever legal e apresentará prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o manual do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes no anexo (014 e 027) e todas as normas pertinentes, e a Comissão de Monitoramento constituída através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta)



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

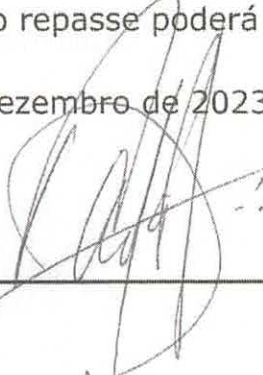
www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

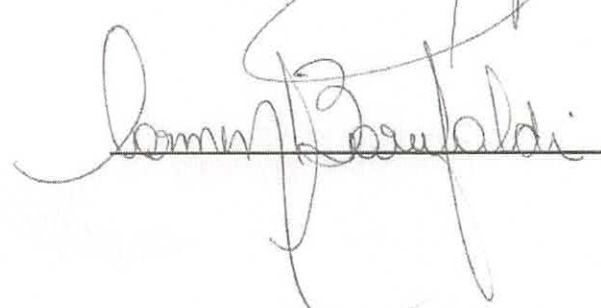
dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Caso a Prestação de Contas não seja entregue em tempo determinado, o repasse poderá ser suspenso até a regularização.

Leme, 14 de dezembro de 2023.



Sr. Paulo Sérgio Badra Pécora
Provedor.

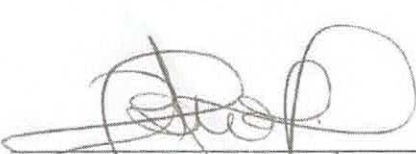


Carmen Ap. M. M. Barufaldi.
Adm. Hospitalar CRA 126247.

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

☒ Defiro ☐ Indefiro

Leme, 14 de dezembro de 2023.



JULIANE PELICARI BINOTTO
DD. SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LEME.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANE PELIÇARI BINOTTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Aparecida Grecco de Oliveira, nº. 20, Vila Suíça, CEP: 13616-380, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, **Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Executar as ações e serviços descritos e pactuados no **Plano Operativo/2024** com data de 02 de janeiro de 2024 parte integrante deste ajuste, atentando-se para o alcance das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por **12 (meses) meses** de **02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcançadas metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro: cada prestação de contas integral deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela Entidade, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: As prestações de contas serão avaliadas de acordo com as Normas do Tribunal de Contas.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:715368
68868

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.01.08
16:28:16 -03'00'

Prefeitura do Município de Leme



Secretaria de SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente para o ano de 2024:

Recursos Tesouro (Próprio):

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3650)

Código de Aplicação: 310.0000

Recursos Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3652)

Código de Aplicação: 302.0009

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento do **plano operativo 2024** em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 02 de janeiro de 2024.


JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

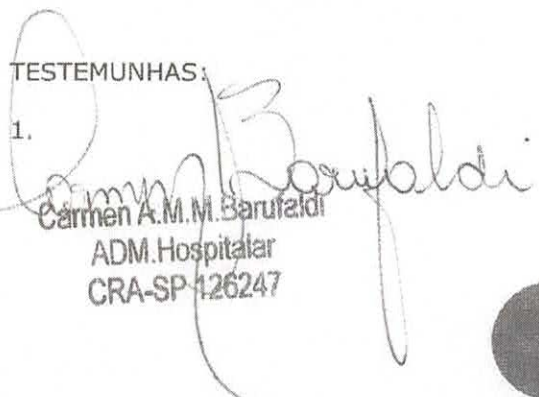
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.01.08 16:28:27 -03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia
de Leme

TESTEMUNHAS:

1.


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

2.



Secretaria de SAÚDE

ANEXO 11
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP - SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano operativo 2024, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Nome: Juliane Pelicari Binotto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

RG: 26.800.900-4

Endereço: Rua Aparecida Grecco de Oliveira, nº. 20 , Vila Suíça

Telefone: 19-98281-2026

e-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Valéria Aparecida Scatolini Otsuka

Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 453 - Centro.

Telefone: 19-3573-4902

E-mail: diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br

Leme/SP, 02 de janeiro de 2024.

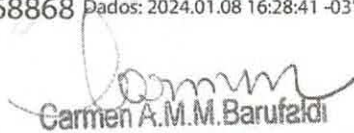

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

PAULO SERGIO
BADRA

PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868

Dados: 2024.01.08 16:28:41 -03'00'


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Secretaria de SAÚDE

ANEXO 16
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP - SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano operativo 2024, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 02 de janeiro de 2024.


JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município

PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO BADRA PECORA:71536868868
Dados: 2024.01.08 16:28:55 -03'00'


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247



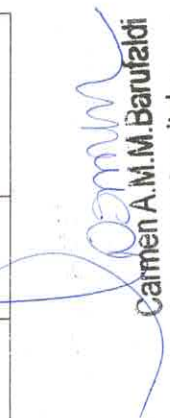
Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51381903/0001-09 - I.E: ISENT0
www.santacasaleme.com.br

Leme, 03 de abril de 2025.

TAXA DE OCUPAÇÃO (%) 2024

SETORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MA	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA ANUAL
Berçário	14,19	13,10	21,94	18,00	32,90	17,33	11,61	17,20	30,00	25,81	26,67	2,15	19,2%
Clinica Cirúrgica	15,48	22,41	22,90	25,50	24,68	24,33	21,29	22,42	21,50	24,68	25,67	26,94	23,2%
Especialidade	79,03	79,74	83,87	85,42	83,47	86,67	87,10	94,35	75,83	83,87	37,92	49,60	77,2%
Clínica Médica	39,52	60,34	56,54	64,81	62,72	60,56	56,72	100,00	78,75	86,29	93,89	82,66	70,2%
Maternidade	34,68	38,42	36,87	38,93	34,91	29,64	30,41	34,02	38,94	40,76	34,09	36,95	35,7%
Pediatria	9,42	13,93	23,35	25,33	28,26	22,80	22,97	23,84	28,55	24,68	18,55	14,17	21,3%
Clínica Convênio	35,71	33,00	29,26	46,90	35,25	27,14	17,05	32,03	42,86	41,71	40,48	26,73	34,0%
UTI	69,03	44,14	71,29	80,67	82,26	89,67	70,65	85,48	62,33	69,68	68,67	66,77	71,7%
GERAL	33,10	38,71	41,18	46,60	45,10	41,94	38,31	50,44	46,40	48,86	45,00	41,18	43,1%


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51381903/0001-09 - I.E: ISENT0
www.santacasaleme.com.br

MÉDIA DE PERMANÊNCIA 2024

SETORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MA	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA ANUAL
Berçário	4,40	3,17	3,40	3,00	5,10	3,71	2,57	3,20	4,50	3,43	3,43	2,00	3,5
Clinica Cirúrgica	0,92	1,15	1,49	1,38	1,47	1,39	1,19	1,08	1,05	1,04	1,36	1,58	1,3
Especialidade	4,78	5,44	7,17	4,88	5,18	6,50	4,60	6,16	3,87	4,73	9,10	4,24	5,6
Clínica Médica	5,38	5,25	5,05	4,96	4,29	4,77	5,41	4,89	4,73	4,62	4,31	4,30	4,8
Maternidade	1,98	2,14	2,04	1,98	1,93	1,78	1,97	1,92	1,92	1,70	1,73	2,00	1,9
Pediatria	2,52	2,89	3,77	3,88	4,21	4,17	3,49	3,33	3,79	2,75	3,28	3,37	3,5
Clínica Convênio	3,44	3,94	2,49	3,86	2,22	2,28	1,51	2,24	2,61	2,59	3,15	2,76	2,8
UTI	5,35	3,76	5,67	4,65	4,55	5,38	4,76	5,76	3,98	4,80	5,57	3,83	4,8
GERAL	3,01	3,14	3,36	3,29	3,14	3,27	3,09	3,21	2,89	2,76	3,06	2,98	3,1


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

COMPETÊNCIA			Internações			Ambulatório			% SUS Mensal
Mês/Ano			SUS - AIH	Não-SUS	% SUS	SUS - P.S	Não-SUS	% SUS	
			Qtde.	Qtde.	Internação	Qtde.	Qtde.	Ambulatório	
Janeiro	-	2024	404	55	88,02%	1.545	547	73,85%	88,02%
Fevereiro	-	2024	452	61	88,11%	1.576	631	71,41%	88,11%
Março	-	2024	455	46	90,82%	1.931	712	73,06%	90,82%
Abril	-	2024	513	51	90,96%	2.084	1.018	67,18%	90,96%
Maio	-	2024	516	76	87,16%	1.573	888	63,92%	87,16%
Junho	-	2024	453	65	87,45%	1.629	770	67,90%	87,45%
Julho	-	2024	467	86	84,45%	1.524	951	61,58%	84,45%
Agosto	-	2024	461	72	86,49%	1.631	655	71,35%	86,49%
Setembro	-	2024	446	76	85,44%	1.640	846	65,97%	85,44%
Outubro	-	2024	517	100	83,79%	1.665	782	68,04%	83,79%
Novembro	-	2024	437	63	87,40%	1.404	871	61,71%	87,40%
Dezembro	-	2024	409	78	83,98%	1.550	813	65,59%	83,98%
			5.530	829		19.752	9.484		

Devido percentagens efetuadas no ano de 2024 e as atividades executadas, constata-se que a Irmandade da Santa Casa de Leme, está apta para continuar exercendo suas atividades com título de Entidade Filantrópica.


Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

51.381.903/0001-09

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

01/08/1967

NOME EMPRESARIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

65.50-2-00 - Planos de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PADRE JULIAO

NÚMERO

1213

COMPLEMENTO

CEP

13.610-230

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LEME

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SECRETARIA@SANTACASALEME.COM.BR

TELEFONE

(19) 3573-6503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB Nº

005298

REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Imo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Leme - SP.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, empresa sediada na Rua Padre Julião, nº 1213, Centro, na cidade e comarca de Leme / SP, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 51.381.903/0001-09, neste ato apresentado por seu Provedor Sr. Paulo Sérgio Badra Pécora, brasileiro, portador do RG/SSP/SP7.102.910-2 e do CPF/MF nº 715.368.688-68, residente e domiciliado na Rua João Batista Prado, 445, centro, na cidade de Leme / SP, requerer seja levado a efeito o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada na data de 19/10/2023.

Leme, 25 de Outubro de 2023.

Paulo Sérgio Badra Pécora

Provedor

CPF / MF 715.368.688-68

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ / MF sob Nº 51.381.903/0001-09

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LEME

Tabelão do Sr. Sebastião Roque Domingues dos Santos, 62

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de 0522-110303641

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA

Em Leme/SP, 25 de Outubro de 2023.

Em testemunho da verdade (13.56.45)

CAMILA BEATRIZ FEHR PADILHA - ESCRIVENTE

0522-110303641 - Nº. Cart.: 0522 - Custas: R\$ 9,11

Tabelão de Notas e Títulos

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO DOMINGUES DOS SANTOS, 62 Tel: 3571-2113

CAMILA BEATRIZ FEHR PADILHA

ESCRIVENTE

124834

1

S10522-110303641



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

REGISTRADO E
CROFILMADO SOB Nº

005298

REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme – Triênio 2023/ 2026.

Ficam convocados todos os Senhores Irmãos no gozo de seus direitos para Assembleia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, que ocorrerá em primeira convocação às 16 hs do dia 19 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, situada à Rua Padre Julião, 1213, com a presença de no mínimo 2/3 dos irmãos em pleno gozo de seus direitos. Não havendo número legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 17 hs, com qualquer número de irmãos presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova chapa para composição da Mesa Administrativa do Hospital para o triênio 2023 / 2026.

Destaca-se que os interessados deverão apresentar chapa completa, com os nomes dos candidatos à mesa Administrativa e seus suplentes e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. A apresentação da chapa deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da Assembleia designada, mediante protocolo na Secretaria da Irmandade nos termos do art. 46 § único.

2. Outros assuntos de interesse da Irmandade.

Leme, 06 de Outubro de 2023.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Paulo Sérgio Badra Pécora

Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB Nº

005298

ISTRO TOPJ
LEME - SP

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2023, às dezesseis horas em primeira chamada, nas dependências da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, com a presença dos senhores, Paulo Sérgio Badra Pécora, João Luiz Dellai, Clodoaldo Stolf, Valentin Comin, Luiz Simioni Junior, Celso da Silveira, João Carlos Pinheiro, Osvaldo Marchiroi, Carlos Alberto Lissoni, Valter Zacatei Junior e Sr. Alexandre Anitelli Amadeu, não foi possível ser instalada a reunião por falta de quórum, uma vez que não se fazia presente 2/3 dos irmãos, e assim eu Paulo Sérgio Badra Pécora, na qualidade de Provedor, suspendi os trabalhos, para retomá-los às dezessete horas, com qualquer número de irmãos. Retomando os trabalhos às dezessete horas, houve novamente a chamada aos irmãos presentes, verificando a presença dos irmãos, Paulo Sérgio Badra Pécora, João Luiz Dellai, Clodoaldo Stolf, Valentin Comin, Luiz Simioni Junior, Celso da Silveira, João Carlos Pinheiro, Osvaldo Marchiroi, Carlos Alberto Lissoni, Valter Zacatei Junior. Instalada a reunião com o número de dez irmãos, o Sr. Paulo Sérgio Badra convidou o Sr. Alexandre Anitelli Amadeu para Secretariar os trabalhos. Ato contínuo, e dando sequência, procedeu à leitura do edital de publicação da presente Assembleia Geral Ordinária: **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME – TRIÊNIO 2.023/2.026.** Ficam convocados todos os senhores irmãos no gozo de seus direitos para Assembleia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, que ocorrerá em primeira convocação às 16hs do dia 19 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, situada à Rua Padre Julião 1.213, com a presença de no mínimo 2/3 dos irmãos em pleno gozo de seus direitos. Não havendo número legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 17hs, com qualquer número de irmãos presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição da nova chapa para composição da Mesa Administrativa do Hospital para o triênio 2.023/2.026. Destaca-se que os interessados deverão apresentar chapa completa, com os nomes dos candidatos à mesa Administrativa e seus suplentes e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. A apresentação da chapa deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da Assembleia designada, mediante protocolo na Secretária da Irmandade nos termos do art. 46 § único. 2- Outros assuntos de interesse da Irmandade. Leme, 06 de outubro de 2023. Após a leitura do edital deu-se sequência às deliberações. Foi colocado em discussão a concessão da excepcional imunidade a todos os Irmãos da taxas de contribuição. Após as observações pertinentes, foi aprovado por unanimidade a isenção a todos os irmãos até a data da presente Assembleia. Como primeiro item da Assembleia deu-se início à eleição de nova chapa para administrar a Santa Casa pelo triênio 2023/2026. Feitas as considerações iniciais sobre a importância de se dar continuidade aos excelentes trabalhos desenvolvidos pela atual Administração da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme, deu-se início à votação da única Chapa apresentada, denominada **Amigos da Santa Casa**. Após a manifestação de todos os irmãos presentes, foi aprovada por aclamação a eleição da chapa "Amigos Da Santa Casa". Os irmãos eleitos pela chapa "Amigos da Santa Casa" são: Paulo Sérgio Badra Pécora, João Luiz Dellai, Clodoaldo Stolf, Valentin Comin, Luiz Simioni Junior, Celso da Silveira, João Carlos Pinheiro, Osvaldo Marchiroi, Carlos Alberto Lissoni, Valter Zacatei Junior. Ficou consignado ainda, posteriormente, ante a presença de todos os membros eleitos na presente assembleia, a deliberação quanto à composição da mesa Administrativa, que após as discussões pertinentes ficou assim decidido:



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

MICROFILMADO N°

005298

LEME - SP

Provedor: Paulo Sérgio Badra Pécora; Vice Provedor: João Luiz Dellai; Secretário: Luiz Simioni Junior; Tesoureiro: Clodoaldo Stolf; Suplente: Osvaldo Marchiori; Conselho Fiscal: Valentin Comin, Celso da Silveira, Valter Zacatei Junior; Suplentes do Conselho Fiscal: João Carlos Pinheiro, Carlos Alberto Lissoni. Seguindo os trabalhos, com a eleição realizada e os cargos devidamente distribuídos, e novamente em razão da presença de todos os componentes da chapa na presente assembleia, foi levada a efeito, no mesmo ato, a **posse dos eleitos**. Nada mais a deliberar o Secretário dos trabalhos retornou a palavra ao Presidente, que agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia às dezoito horas e trinta minutos da qual lavrou-se a presente ata, redigida e digitada por mim Alexandre Anitelli Amadeu, aqui atuando como secretário da presente Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme - SP.

Paulo Sérgio Badra Pécora

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Alexandre Anitelli Amadeu

Secretário

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LEME
Leme, Rua José Domingos dos Santos, 62
Centro, Leme/SP - Cep: 13.610-137
Fone: (19) 3571-2121 / (19) 3571-8121

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 5223A A0074474
PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA * ALEXANDRE *
ANITELLI AMADEU *****

Dou fé, Leme (SP), 25 de Outubro de 2023
Em testemunho da verdade. 19.58:06

CAMILA BEATRIZ FEHR PADILHA - ESCRIVENTE
0814027-9 Nr. Cart.: 0522 - Custas: R\$ 16,22
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e Títulos de Leme
Rua José Domingos dos Santos, 62
LEME - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO
CAMILA BEATRIZ FEHR PADILHA
ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
24834
FOLHA 2
S20523AA0074474

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LEME - SP

Protocolado e Microfilmado N°: RJ 005533	Ao Cartório.....	143,96
Reg. n° 5298, AV. 59, -SELO: 1203524PJZW00005090WE23G,	Ao Estado.....	40,93
ATA ALTERAÇÃO DE DIRETORIA	Ao IPESP.....	27,98
LEME, 06/11/2023	Reg. Civil.....	7,50
	Trib. Justiça.....	9,90
	Of. Município.....	7,20
NORIVALDO DOS SANTOS BUENO	Min. Público.....	6,69
ESCRIVENTE	Conciliação/Outros.....	0,00
	TOTAL.....	244,44



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Qualificação dos Membros da mesa Administrativa

Membros Efetivos:



Paulo Sérgio Badra Pécora – Brasileiro, casado, nascido em 13.11.1954, Empresário, RG/SSP/SP nº 7.102.910-2, CPF/MF nº 715.368.688-68, residente e domiciliado na Rua João Batista Prado, 445 centro, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Provedor.

João Luiz Dellai – Brasileiro, casado, nascido em 09.12.1953, Empresário, RG/SSP/SP nº 6.612.769-5, CPF/MF nº 539.446.408-10, residente e domiciliado na Rua Rafael de Barros, 741 centro, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Vice Provedor.

Clodoaldo Stolf- Brasileiro, viúvo, nascido em 03.05.1942, Aposentado, RG/SSP/SP nº 9.477.314, CPF/MF nº 041.043.078-15, residente e domiciliado na Rua Olavo Paes de Barros, 20 Jardim Tufanin, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo Tesoureiro.

Luiz Simioni Junior – Brasileiro, viúvo, nascido em 15.07.1949, Empresário, RG/SSP/SP nº 269.828.708-04, CPF/MF 3.962.624-6, residente e domiciliado na Rua Eduardo Scanavini, 380 Condomínio Recando do Sol, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Secretário.

Valentin Comin- Brasileiro, viúvo, nascido em 29.05.1943, Aposentado, RG/SSP/SP nº 6.527.892-6, CPF/MF 147.169.338-49, residente e domiciliado na Rua Moacir Pinto, 274 Jardim do Bosque, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Conselho Fiscal.

Celso da Silveira – Brasileiro, casado, nascido em 11.11.1959, Empresário, RG/SSP/SP nº 11.715.655, CPF/MF 016.615.598-59, residente e domiciliado na Rua da Camélias, 135 Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Conselho Fiscal.

Valter Zacatei Junior – Brasileiro, casado, nascido em 23.06.1974, Empresário, RG/SSP/SP nº 24.296.363-8, CPF/MF 167.577.528-16, residente e domiciliado na Rua João Roberto Sachi, 130 Condomínio Clube do Bosque, na cidade de Leme SP, nomeado para o cargo de Conselho Fiscal.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

MICROFILMADO SDC Nº

005298

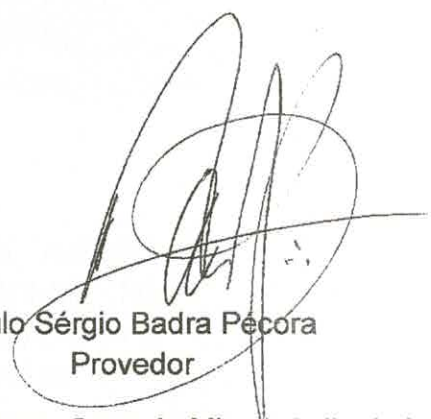
REGISTRO TDPJ
LEME - SP

Membros Suplentes:

Osvaldo Marchiori – Brasileiro, casado, nascido em 02.03.1959, Aposentado, RG/SSP/SP nº 11.716.653-4, CPF/MF 004.930.018-08, residente e domiciliado na Rua Antonio Mourão, 239, na cidade de Santa Cruz da Conceição- SP, nomeado para o cargo de Suplente Administrativo.

Carlos Alberto Lissoni- Brasileiro, casado, nascido em 26.08.1972, Advogado, RG/SSP/SP nº 21.400.877-0, CPF/MF 139.352.498-29, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 298 Bairro Santa Rita, na cidade de Leme – SP, nomeado para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal.

João Carlos Pinheiro- Brasileiro, casado, nascido em 26.08.1950, Empresário, RG/SSP/SP nº 5.318.649, CPF/MF 715.253.608-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Kock, 623 centro, na cidade de Leme – SP, nomeado para o cargo de Suplente de Conselho Fiscal.


Paulo Sérgio Badra Pecora
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Mesa Administrativa

Triênio 2023 / 2026



***Provedor – Paulo Sérgio Badra Pécora**

***Vice Provedor – João Luiz Dellai**

***Tesoureiro – Clodoaldo Stolf**

***Secretário – Luiz Simioni Junior**

Suplente:

***Osvaldo Marchiori**

Conselho Fiscal

***Valentin Comin**

***Celso da Silveira**

***Valter Zacatei Junior**

Suplentes:

*** Carlos Alberto Lissoni**

***João Carlos Pinheiro**

Leme, 19 de Outubro de 2023.

Paulo Sérgio Badra Pecora



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Presença na Reunião da Assembléia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, realizada no dia 19 de Outubro de 2023.

REGISTRADO E
MICROFILMADO ECD N°

005298

REGISTRO TER J
LEME - SP

Nome	R.G.	Assinatura
Alexandre Anitelli Amadeu	28.758.312-0	
Paulo Sérgio Badra Pécora	7.102.910-2	
João Luiz Dellai	6.612.769-5	
Osvaldo Marchiori	11.716.653-4	
Valentin Comin	6.527.892-6	
Clodoaldo Stolf	9.477.314	
Carlos Alberto Lissoni	21.400.877-0	
João Carlos Pinheiro	5.318.649	
Luiz Simioni Júnior	3.962.624	
Valter Zacatei Júnior	24.296.363-0	
Celso da Silveira	11.715.655	

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Paulo Sérgio Badra Pécora

Provedor



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Termo de Posse

Termo de Posse da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2023 da Eleição da Nova Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme para o Triênio 2023 / 2026.

Paulo Sérgio Badra Pécora _____

João Luiz Dellai _____

Osvaldo Marchiori _____

Valentin Comin _____

Clodoaldo Stolf _____

Carlos Alberto Lissoni _____

João Carlos Pinheiro _____

Luiz Simioni Junior _____

Valter Zacatei Junior _____

Celso da Silveira _____

Leme, 19 de Outubro de 2023.



ESTATUTO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

CAPÍTULO I

ARTIGO 1º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, fundada em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e trinta e cinco, é uma sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Leme, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e destina-se a:

a - manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados;

b - a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme obriga-se a aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional;

c - a entidade obriga-se a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

d - manter plano de saúde, com a denominação de "Santa Casa Saúde";

e - não percebem seus diretores, conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

f - a entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

g - a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.



ARTIGO 2º - O exercício social e financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 3º - Como Instituição Filantrópica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

CAPÍTULO II

ARTIGO 4º - A Irmandade compõe-se de número ilimitado de irmãos de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou credo religioso.

São estes classificados nas seguintes categorias:

- a - Irmãos Fundadores
- b - Irmãos Contribuintes
- c - Irmãos Beneméritos
- d - Irmãos Honorários

ARTIGO 5º - São Irmãos Fundadores os que assinaram a ata da fundação da Irmandade, isentos de contribuição obrigatória, mas que podem, se assim desejarem, contribuir para os cofres da Irmandade.

ARTIGO 6º - São Irmãos Contribuintes os que, uma vez propostos e aceitos para essa categoria, contribuam para os cofres da Irmandade, mensal ou anualmente, com quantia estipulada pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 7º - São Irmãos Beneméritos os que contribuírem para os cofres da Irmandade, em até quatro parcelas mensais, com donativo no valor para isso estipulado pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 8º - São Irmãos Honorários os que tenham prestado relevantes serviços à Irmandade ou a coletividade, sendo seu título proposto pela Mesa Administrativa e aprovado pela Assembleia Geral.



ARTIGO 9º - São considerados em gozo de seus direitos, os irmãos quites com os cofres da Irmandade.

DA ADMISSÃO DE IRMÃOS

ARTIGO 10º - A admissão do Irmão contribuinte se fará por proposta assinada por dois Irmãos quites com a Irmandade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta indicará o nome, idade, estado civil, naturalidade, profissão, residência e mais informações exigidas pela comissão de sindicância sobre a pessoa que se trata de admitir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a pessoa for menor de 18 anos, deverá acompanhar a proposta com autorização escrita pelo pai ou tutor.

ARTIGO 11º - A proposta apresentada em reunião da Mesa Administrativa será submetida à votação na reunião seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A requerimento de quaisquer dos membros da Mesa Administrativa e quando se tratar de pessoa notoriamente conhecida poderá a proposta ser submetida à aprovação, na mesma reunião em que foi apresentada.

ARTIGO 12º - À pessoa admitida como irmão, expedir-se-á a respectiva carteira de identificação, após o pagamento de eventual taxa prevista.

DA EXCLUSÃO DO IRMÃO

ARTIGO 13º - Incorrerá na pena de exclusão da Irmandade:

- 1 - o que tiver sido admitido mediante informações ou documentos falsos;
- 2 - o que, por qualquer forma e de má fé comprovada, prejudicar a Irmandade ou promover seu descrédito;



3 – o que mantiver conduta escandalosa ou imoral;

4 – o condenado por crime doloso contra a vida honra ou propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão excluídos os Irmãos que o solicitarem à Mesa Administrativa, por escrito e com firma reconhecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete exclusivamente à Mesa Administrativa julgar e determinar, por votação secreta, as exclusões mencionadas neste capítulo.

ARTIGO 14º - Das exclusões, como de qualquer deliberação da Mesa Administrativa ou de ato do Provedor, que atinja o direito de qualquer Irmão, caberá recurso, à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS IRMÃOS

ARTIGO 15º - São direitos dos Irmãos:

- 1 – votar e ser votado para os cargos de administração, ressalvadas as exceções;
- 2 – representar a Mesa Administrativa sobre medidas úteis à Irmandade e denunciar abusos de que venha a ter conhecimento;
- 3 – propor a admissão de novos irmãos.

ARTIGO 16º - O Irmão que perceber ordenado, salário, proventos de qualquer natureza e honorários, seja como empregado com vínculo empregatício, seja como prestador pessoal de serviços sem tal vínculo seja como sócio, ou diretor de empresa de qualquer espécie que preste reiteradamente serviços à Irmandade, não poderá votar, nem ser votado.

ARTIGO 17º - Os irmãos de todas as categorias referidas no artigo 4º poderão comparecer às Assembleias Gerais, votar e ser votados, com exceção:

a – dos menores de 18 anos;

b – dos que se enquadrem nas disposições do artigo 16º.



PARÁGRAFO ÚNICO – O Irmão que vier a ser processado por crime doloso contra a vida, honra ou propriedade, ficará suspenso de seus direitos, até o julgamento definitivo, com trânsito em julgado.

ARTIGO 18º - É proibido ao Irmão, membro da Mesa Administrativa, celebrar com a IRMANDADE, qualquer tipo de contrato oneroso.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proibição constante no caput deste artigo abrange as ascendentes, descendentes, sogros, genros, noras, cônjuges, colaterais até o 3º grau, cunhados, durante o cunhadio, sócios e empresas em que o mesmo Irmão participe como sócio, ou diretor.

ARTIGO 19º - O Irmão em gozo de seus direitos poderá votar e ser votado para a Mesa Administrativa.

ARTIGO 20º - São deveres dos Irmãos:

- 1 – comparecer aos atos da Irmandade para que os quais tenham sido convocados;
- 2 – assistir a Assembleia Geral, nela tomando parte ativa e acatando suas decisões;
- 3 – aceitar cargos e exercer as funções que lhes sejam confiadas pela Irmandade, salvo em casos de impedimento justificado;
- 4 – estar quites com as obrigações da Irmandade.

ARTIGO 21º - São direitos dos Irmãos:

- 1 – tomar parte nas discussões e votações da Assembleia Geral, podendo sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da Irmandade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Irmãos só poderão gozar dos direitos deste artigo seis meses após a data e sua inscrição no quadro da Irmandade.

[Handwritten signature]

5



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE

ARTIGO 22º - São órgãos da Administração da Irmandade:

- a – Assembleia Geral;
- b – Mesa Administrativa;
- c – Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros dos órgãos acima referidos, não perceberão ordenados, vencimentos, salários, gratificações ou remunerações de qualquer espécie pelos seus serviços e é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 23º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Irmandade, se constitui de todos os Irmãos em gozo de seus direitos.

ARTIGO 24º - São atribuições da Assembleia Geral:

- a – eleger o seu presidente, que escolherá seu secretário;
- b – eleger e empossar os membros da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como destituí-los;
- c – reformar os estatutos;
- d – resolver sobre a dissolução da Irmandade;



e – julgar as contas da Mesa Administrativa, depois de apreciadas pelo Conselho Fiscal;

f – resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Mesa Administrativa;

g – decidir sobre a concessão de título de Irmãos Honorário e Benemérito;

h – decidir sobre a alienação de bens móveis e imóveis, quando propostos pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 25º - As decisões tomadas em Assembleia Geral valem, quando aprovadas por simples maioria dos Irmãos presentes, com direito a voto, para questões regimentais e internas. Por maioria de 2/3 dos irmãos presentes com direito a voto, para reforma do estatuto. Para a dissolução da Irmandade será exigida a aprovação por 2/3 de todos os irmãos com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para alteração deste artigo será exigida a aprovação por 2/3 de todos os irmãos com direito a voto.

ARTIGO 26º - Haverá uma Assembleia Geral Ordinária por ano, no primeiro trimestre, convocada pelo Provedor, para julgar as contas da Mesa Administrativa e apreciar o seu relatório.

ARTIGO 27º - De três em três anos a Assembleia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, bem como os seus respectivos suplentes.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de empate nas eleições, considerar-se-ão eleitos os mais idosos;

PARÁGRAFO 2º - As eleições se farão sempre por escrutínio secreto.

ARTIGO 28º - As Assembleias Gerais Extraordinárias podem ser convocadas:

a – pelo Provedor;

b – pela maioria dos membros da Mesa Administrativa;

c – pelo Conselho Fiscal;

d – a requerimento de 1/3 dos Irmãos com direito a voto.



PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da alínea b ou d deste artigo, um irmão em gozo de seus direitos, será escolhido uma vez preenchidas as formalidades estatutárias e regulamentares para convocar a Assembleia Geral, caso o Provedor e o Presidente do Conselho Fiscal se neguem a fazê-lo.

ARTIGO 29º - As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos Irmãos em gozo de seus direitos, e em segunda convocação uma hora após a primeira, com qualquer número de Irmãos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira convocação da Assembleia Geral se fará por edital publicado na imprensa local, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, entre a publicação e a realização da Assembleia. A segunda convocação independe de edital, desde que conste do primeiro a designação do dia, local e hora em que se realizará a segunda convocação.

ARTIGO 30º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio, constatando no seu final a assinatura de todos os Irmãos presentes.

DA MESA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 31º - A Mesa Administrativa se constitui de oito (08) membros efetivos e quatro (04) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 32º - Os membros da Mesa Administrativa elegerão dentre os seus pares:

- a – provedor;
- b – vice provedor;
- c – secretário;
- d – tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições dos demais Mesários serão determinadas pelo Provedor.

ARTIGO 33º - A Mesa Administrativa poderá constituir comissões para auxiliá-la em seus trabalhos.

PARÁGRAFO 1º - A comissão do patrimônio e a comissão de relações públicas serão permanentes; outras se constituirão segundo as necessidades.



PARÁGRAFO 2º - As comissões serão presididas por um mesário indicado pelo Provedor, e poderão contar com outros membros escolhidos por seu presidente, dentre os irmãos não pertencentes à mesa.

ARTIGO 34º - À Mesa Administrativa compete:

- a – eleger o Provedor e Vice Provedor, Secretário e Tesoureiro;
- b – determinar a política da Irmandade em relação à comunidade;
- c – administrar o patrimônio e prover fundos para manutenção do Hospital e das outras obras mantidas pela Irmandade;
- d – aprovar regulamentos do Hospital, do Corpo Clínico e das obras da Irmandade;
- e – admitir para o Hospital e às outras obras, administradores e médicos;
- f – prover o Hospital e outras obras de material e pessoal suficientes, a fim que seja possibilitada assistência realmente eficiente aos pacientes;
- g – decidir sobre a inscrição de Irmãos Contribuintes;
- h – propor a Assembleia Geral a concessão de títulos e Irmãos Benemérito e Honorário;
- i – fixar de ano em ano as contribuições dos Irmãos Contribuintes;
- j – nomear o Diretor Clínico;
- k – prestar contas de sua gestão à Assembleia Geral;
- l – aprovar o orçamento anual das diversas obras da Irmandade.

PARÁGRAFO 1º - A Mesa não interferirá diretamente nos serviços do Hospital, a não ser através do Administrador que é seu órgão executivo.

PARÁGRAFO 2º - As pessoas que mantenham contrato de trabalho com a Irmandade, não poderão fazer parte da Mesa Administrativa.

ARTIGO 35º - A Mesa Administrativa se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário mediante a convocação do Provedor ou da maioria de seus membros.



PARÁGRAFO ÚNICO – O mesário que sem motivo justificado, faltar três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, perderá automaticamente o mandato sendo substituído por um suplente convocado pela ordem de votação.

ARTIGO 36º - Ao Provedor compete:

- a – representar a Irmandade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b – convocar as Assembleias Gerais;
- c – convocar e presidir as reuniões da Mesa Administrativa;
- d – orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da Irmandade;
- e – preparar o relatório anual da Mesa;
- f – assinar, com o tesoureiro, os balanços mensais e o balanço anual da Irmandade;
- g – nomear servidores para as diferentes obras e serviços da Irmandade, que tenham sido indicadas pelo administrador, depois de aprovadas às propostas pela Mesa Administrativa;
- h – receber, pagar, assinar cheques, depositar numerário, juntamente com o tesoureiro;
- i – assinar a correspondência da Mesa, podendo delegar poderes ao Secretário para fazê-lo, quando se tratar de assunto de rotina;
- j – nomear as comissões, ouvida a Mesa Administrativa;
- k – efetuar despesas urgentes ad-referendum da Mesa;
- l – assinar contrato com o Administrador do Hospital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Provedor poderá delegar poderes ao Vice Provedor, para desempenhar todas as funções previstas neste artigo, mediante aprovação da Mesa Administrativa, bem como derroga-lo através do mesmo expediente.

ARTIGO 37º - Ao Vice Provedor compete:

- a – substituir ao Provedor em suas faltas, vagas ou impedimentos;
- b – auxiliar o Provedor.



ARTIGO 38º - Ao secretário compete:

- a – organizar e dirigir os serviços de secretaria da Irmandade;
- b – secretariar as reuniões da Mesa Administrativa.

ARTIGO 39º - Ao tesoureiro compete:

- a – organizar e dirigir os serviços da tesouraria e supervisionar a contabilidade da Irmandade;
- b – apresentar os balancetes mensais e o balanço anual, visados no mínimo por dois conselheiros fiscais;
- c – receber, pagar, assinar cheques, depositar numerário, juntamente com o Provedor.

PARÁGRAFO ÚNICO – O tesoureiro poderá delegar poderes ao secretário para desempenhar, cumulativamente, todas as funções previstas neste artigo, mediante aprovação da Mesa Administrativa, bem como derroga-lo através do mesmo expediente.

ARTIGO 40º - O Conselho Fiscal se constitui de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a – examinar e visar os balancetes e o balanço da Irmandade, dando parecer sobre o último;
- b – verificar a escrituração da Irmandade;
- c – fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho da Irmandade;
- d – fazer recomendações à Mesa, a respeito das falhas e irregularidades que encontrar no seu trabalho de fiscalização;
- e – convocar por intermédio de seu Presidente, a Assembleia Geral Extraordinária, quando julgar necessário.

ARTIGO 42º - Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito anualmente pelos seus pares compete:



- a – convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b – escolher seu Secretário;
- c – escolher o relator dos assuntos a serem examinados;
- d – distribuir entre os Conselheiros os setores de fiscalização;
- e – assinar a correspondência do Conselho Fiscal;
- f – convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias, quando preenchidas as formalidades legais e o Provedor da Irmandade se negue a fazê-lo.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE

ARTIGO 43º - Nas Assembleias Gerais, as eleições se farão por sufrágio direto dos Irmãos com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O voto será secreto.

ARTIGO 44º - A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos, pela Mesa que dirigir a Assembleia, e em seguida se fará a proclamação dos eleitos.

ARTIGO 45º - Para maior facilidade na eleição e apuração, os registros dos candidatos serão feitos por meio de chapas completas, constando das mesmas aos nomes dos candidatos à Mesa Administrativa e seus suplentes, e ao do Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer sócio em pleno gozo de seus direitos poderão registrar chapas para as eleições. Caso não seja registrada nenhuma chapa, a Mesa Administrativa se obrigará a registrar uma que será chamada de Chapa Oficial.

ARTIGO 46º - O Secretário da Mesa Administrativa deverá providenciar o registro das chapas em livro próprio.



PARÁGRAFO ÚNICO – O registro deverá ser feito na Secretaria até três dias antes da instalação da Assembleia Geral.

ARTIGO 47º - A posse dos eleitos se dará de acordo com o artigo 19º deste estatuto, podendo a transmissão dos cargos se realizar em sessão solene, marcada para no máximo 30 dias após a eleição.

ARTIGO 48º - Exceto nos casos de renúncia coletiva, as vagas verificadas na Mesa ou no Conselho Fiscal, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem de votação.

CAPÍTULO V

DA REFORMA E DA DISSOLUÇÃO DA IRMANDADE

ARTIGO 49º - Estes estatutos poderão ser modificados total ou parcialmente, pela Assembleia Geral.

ARTIGO 50º - A Assembleia Geral, para resolver sobre a dissolução da Irmandade, só poderá ser convocada por decisão de 2/3 da Mesa Administrativa ou a requerimento de, no mínimo, metade mais um, dos Irmãos em gozo de seus direitos observando o disposto no parágrafo único do artigo 20º dos Estatutos, ou da dissolução da Irmandade, com a presença em qualquer convocação da maioria absoluta dos Irmãos em gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução o patrimônio da Irmandade, à Juízo da Assembleia, reverter-se a em benefício de Associação de finalidade semelhante, ou de entidade pública que se comprometa a prosseguir a obra, desde que seja jurisdicionada aos limites do Estado de São Paulo, e que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.



CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

ARTIGO 51º - A Mesa Administrativa constitui o órgão deliberativo da Administração do Hospital, com a competência que lhe dá o artigo 34 destes estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Mesa não intervêm diretamente na administração do Hospital, quando houver administrador.

ARTIGO 52º - O Administrador do Hospital, contratado de acordo com o artigo 34º, letra “e”, é o agente Executivo da Mesa Administrativa, cabendo-lhe a direção dos serviços técnico-hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escolha do Administrador deverá recair, sempre que possível, em portador de curso de administração hospitalar, ou de administração de empresa, ou ainda de nível universitário. O administrador terá sempre contrato de trabalho por escrito.

ARTIGO 52º A – Fica instituído o cargo de Superintendente na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, com subordinação expressa à Mesa administrativa, Provedor e Administrador Hospitalar, observando-se esta mesma ordem, e remuneração definida pela Mesa Administrativa e Provedoria.

PARÁGRAFO 1º - A escolha do superintendente deverá recair em pessoa capaz e idônea, preferencialmente especializada em administração hospitalar ou comprovada experiência na respectiva área.

PARÁGRAFO 2º - A admissão e demissão do superintendente é competência exclusiva da Mesa Administrativa em conjunto com a Provedoria.

PARÁGRAFO 3º - A contratação do superintendente visa dar continuidade aos trabalhos iniciados pela administração anterior e que demandem lapso temporal superior ao mandato do corpo administrativo, evitando-se, desta forma, a ruptura imediata dos projetos em andamento.



ARTIGO 52º B – São atribuições do cargo de superintendente:

- I – conduzir a elaboração dos planos estratégicos e operacionais, junto com o administrador hospitalar;
- II – definir políticas e objetivos específicos de cada área da Irmandade;
- III – identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos;
- IV – manter contato com direção de empresas privadas atinentes aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 53º - Ao Corpo Clínico do Hospital compete:

- a – examinar, diagnosticar e tratar os doentes que procuram o Hospital;
- b – indicar dentre os seus membros efetivos 3 (três) nomes à Mesa Administrativa para escolha do Diretor Clínico do Hospital;
- c – orientar a administração em todas as questões que interfiram no serviço profissional.

ARTIGO 54º - O Corpo Clínico do Hospital, grupo ético de profissionais médicos, se constituirá de médico honorário, efetivos, adjuntos, convidados e internos.

PARÁGRAFO 1º - Os médicos referidos neste artigo serão admitidos no Hospital pela Mesa Administrativa.

PARÁGRAFO 2º - Os médicos efetivos, adjuntos, e internos farão contrato de trabalho com o Hospital.

PARÁGRAFO 3º - Para ingresso no Corpo Clínico do Hospital o médico interessado deverá requerer à Mesa, apresentando suas credenciais.

PARÁGRAFO 4º - Julgadas idôneas as referidas credenciais, a Mesa solicitará ao Diretor Clínico, a inclusão do novo médico no Corpo Clínico.

ARTIGO 55º - Os médicos não pertencentes ao Corpo Clínico, desde que credenciados pela Mesa Administrativa após ouvir o Diretor Clínico, poderão internar seus clientes na parte remunerada do Hospital.



ARTIGO 56º - O Corpo Clínico se regerá segundo regulamentos por ele próprio elaborado, e sancionado pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 57º - Ao Diretor Clínico incumbe:

- I – coordenar as atividades do Corpo Clínico;
- II – comparecer diariamente ao Hospital;
- III – fiscalizar o comparecimento dos médicos do Corpo Clínico;
- IV – propor penalidade para os médicos do Corpo Clínico;
- V – convocar e presidir as reuniões do Corpo Clínico;
- VI – indicar e opinar sobre a admissão e demissão do pessoal do serviço de enfermagem, bem como propor penalidade, se não houver administrador possuidor de administração hospitalar nem enfermeiro diplomado na chefia do serviço;
- VII – comparecer às reuniões da Mesa Administrativa, participando da mesma, porém sem direito a voto, quando convidado;
- VIII – representar o Hospital quando a Lei o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos de Administrador do Hospital e de Diretor Clínico não poderão ser ocupados pela mesma pessoa.

ARTIGO 58º - Os serviços de enfermagem, nutrição, dietética, arquivo médico, estatística, serviço social, farmácia e odontologia, constituirão uma secção ou divisão.

ARTIGO 59º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos e deliberados pela Mesa Administrativa por maioria simples.

ARTIGO 60º - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 61º - A atual Mesa Administrativa ficará na direção da Irmandade até as eleições em 1.975.

ARTIGO 62º - Os irmãos admitidos na Irmandade poderão votar nas eleições de 1.975, desde que aprovados até 10 (dez) dias antes das eleições.

ARTIGO 63º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme poderá criar outros meios de receita para custear suas atividades:

I – fica permitida a criação de planos de saúde, para o exercício das modalidades e atividades legalmente permitidas;

II – as normas dos referidos convênios serão estabelecidas por regimentos próprios, que deverão ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Ata Administrativa;

III – os convênios serão considerados como departamentos da Irmandade, e assim sendo serão sempre subordinados às suas normas e aos seus diretores;

IV – uma vez criados os convênios como meios de receita alternativa, só poderão ser cedidos, incorporados, fundidos, extintos ou terem suas carteiras de clientes vendidas, com aprovação da maioria de 2/3 de todos os irmãos com direito a voto, em Assembleia Geral.

Leme, 06 de novembro de 2.015.

**Reconhecimento (s)
de firma no verso**

Juracir Daddio

Coordenador da Intervenção

Dr. Alexandre Anitelli Amadeu

Assessor Jurídico

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme



CNPJ: 51.381.903/0001-09 IE ISENTO ANS nº 335/62

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre, Ultrap, 1215 - Centro - Leme/SP - Fone (19) 3573-6510 - Fax (19) 3573-7600 - E-mail: sac@scslme.org.br

03346

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO "CIVIL DE PESSOA JURÍDICA" DA COMARCA DE LEME.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme solicita o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de novembro de 2.015.

Leme, 13 de novembro de 2.015.

Juracir Daddio
Coordenador da Intervenção

Protocolo de Notas da Comarca de Leme/SP
Largo Dr. José Domingues das Santas, 62
Fone: (19) 3571-2121 - CEP: 13610-137

Protocolado por SEMELHANÇA (afirmado) de:
1361010401
13610404911-JURACIR DADDIO
13610404911-VALTER JOSE GONCALVES BUENO
Da fe. Leme, 03 de Novembro de 2015.
Em testemunho da verdade
DABRIELLE LOURENÇO Escrevente
13610404911-VALTER JOSE GONCALVES BUENO
VALIDO SOMENTE COM CÍRCULO DE AUTENTICIDADE



Protocolo de Notas e Anexo de Leme
13610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
DABRIELLE LOURENÇO
Escrevente

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme



CNPJ: 51.381.903/0001-09 I.E: ISENTA ANS: nº335762
www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP - Fone (19)3573-6500 - Fax (19)3573-6503 CEP:13610-230

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

Aos (06) seis dias do mês de novembro de 2.015, na sala de reuniões da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, localizada na Rua Padre Julião, n.º 1.213, iniciou-se a primeira chamada para Assembleia Geral Extraordinária às 16h00min, não havendo número suficiente de irmãos para iniciar, houve a segunda chamada às 17h00min com as presenças de: Juracir Daddio, Clodoaldo Stolf, Benedito Galo, Valter José Gonçalves Bueno, Sergio Zoccoler, Carlos Eduardo dos Santos, André Parrilha e Alexandre Anitelli Amadeu. O Sr Juracir Daddio, na qualidade de representante legal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, agradeceu a presença de todos e declarou aberto os trabalhos. Ato continuo convidou o Dr. Alexandre Anitelli Amadeu (Assessor Jurídico), para que desse início à Assembleia Geral Extraordinária. O Dr. Alexandre Anitelli Amadeu, no uso da palavra, também agradeceu a presença de todos e faz a leitura do edital de convocação: "Convocação para Assembleia Geral Extraordinária: Ficam convocados todos os senhores irmãos no gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, que ocorrerá em primeira convocação às 16h00min do dia 06 de novembro de 2.015, na sala de reuniões desta Irmandade, situada à Rua Padre Julião, n.º 1.213, com a presença de no mínimo 2/3 dos irmãos em pleno gozo de seus direitos. Não havendo número legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 17h00min, com qualquer número de irmãos presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- alteração do Estatuto para atendimento do disposto no artigo 34 da Lei 9656/98, que determina, em síntese, que o objeto social deva limitar-se à saúde – alteração art. 1º; 2- esclarecimentos sobre o Plano de Saúde; 3- outros assuntos de interesse da Irmandade. Leme, 29 de outubro de 2.015. Juracir Daddio – Interventor Municipal." Após a leitura o Dr. Alexandre Anitelli Amadeu explicou as razões aos presentes do motivo da convocação para assembleia e sobre a necessidade de se alterar o Estatuto para atendimento do art 34 da Lei 9656, ato continuo foi apresentada a proposta de alteração, a saber : "Art. 1º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, fundada em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e trinta e cinco, é uma sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Leme, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e destina-se a: a) Manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para-hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados. b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

03346



CNPJ: 51.381.903/0001-09 I.E: ISENTO ANS: nº335762

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP - Fone (19)3573-6500 - Fax (19)3573-6503 CEP:13610-230

eme
PAULO

de Leme, obriga-se a aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional; c) A entidade obriga-se aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; d) Manter plano de saúde, com a denominação de "Santa Casa Saúde"; e) Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; f) A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social; g) A entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. Após questionamentos e esclarecimentos a proposta de alteração foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dada a palavra aos presentes para dúvidas e considerações ninguém se manifestou. Em seguida foi dado por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Dr Alexandre Anitelli Amadeu, bem como pelo Interventor Municipal Sr Juracir Daddio. Leme, 06 de novembro de 2015.

Juracir Daddio

Interventor Municipal

Alexandre Anitelli Amadeu

Assessor Jurídico



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme



CNPJ: 51.381.903/0001-09 I.E. ISENTO ANS nº 335762

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP - Fone: (19) 3573-6500 - Fax: (19) 3573-6503 CEP: 13610-230

03346

LISTA DE PRESENCAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

01 - Juracir Daddio(Coordenador da Intervenção)

02 - Clodoaldo Stolf

03 - Benedito Galo

04 - Carlos Eduardo dos Santos(assessor jurídico)

05 - Alexandre Anitelli Amadeu(assessor jurídico)

06 - Valter José Gonçalves Bueno

07 - Sérgio Luiz Zoccoler(convidado)

08 - André Parilha(convidado)

Leme, 06 de novembro de 2015.

Tabellão de Notas da Comarca de Leme/SP
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62
Fels: (19) 3571-2129 - CEP: 13610-137

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
AAC000496
AAC0404961-JURACIR DADDIO
AAC0404961-VALTER JOSÉ GONÇALVES BUENO
Doc. Fe. Leme, 03 de dezembro de 2015.
Em testemunho da verdade,
GABRIELLE LOURENÇO ZOCOLER
0470276-8-Dr. Cart. 10521-Cul. 14-14 9.70.
VALIDO QUANTO CONTEÚDO DE AUTENTICIDADE

Juracir Daddio
Coordenador da Intervenção



R.P.J. COMARCA DE LEME - SP
ANEXO AO REG. 0 33 4 6

Coordenadorias previstas nos incisos I a VIII, do citado artigo

Art. 4º - São atribuições da Coordenadoria Geral de Saúde, o planejamento, operacionalização e implementação de ações e trabalhos de natureza técnica e administrativa, inerentes às atividades da Secretaria.

Art. 5º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida no artigo 37, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, a Unidade Organizacional, Coordenadoria Geral de Educação, diretamente ligada ao Gabinete do Secretário, vinculando-se a esta, as Coordenadorias previstas nos incisos III a V, do citado artigo.

Art. 6º - São atribuições da Coordenadoria Geral de Educação, o planejamento, operacionalização e implementação de ações e trabalhos de natureza técnica e administrativa, inerentes às atividades das Coordenadorias previstas nos incisos citados no artigo anterior.

Art. 7º - Fica criado no Anexo I - "Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança", previsto no artigo 78 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, o cargo/função de confiança, de Coordenador Geral, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE TIPO	QUANTIDADE
Coordenador Geral	Chefia Função de Confiança	03

Art. 8º - Fica acrescido ao Anexo II - "Tabela de Vencimentos", previsto no artigo 79 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, no subitem "Chefia", o seguinte:

CHEFIA CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador Geral - x -		R\$ 2.900,00

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Leme, 22 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
 Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2015

"Revoga as Leis Complementares nº 679, de 02 de abril de 2014, e nº 680, de 15 de maio de 2014. Atribui efeito repristinatório ao artigo 2º, da Lei Complementar 636, de 03 de abril de 2012, e ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar 624, de 14 de dezembro de 2011. Altera o valor da gratificação para o exercício da função de diretor de departamento, estabelecido no Anexo II - "Tabela de Vencimentos", previsto pelo artigo 79 e seus parágrafos da Lei Complementar 624, de 14 de dezembro de 2011. Acresce um cargo de Assessor Especial III, no Quadro - Anexo I, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas, as Leis Complementares nº 679, de 02 de abril de 2014, e nº 680, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Ficam repristinados e restabelecida a vigência, do artigo 2º da Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2012, que estabelece o valor da gratificação prevista no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2007, bem como o parágrafo único do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece como requisito para preenchimento do cargo de Diretor de Departamento, formação de nível superior.

§ 1º - A gratificação prevista pelos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2007, tem natureza indenizatória pela participação em atividades especiais, não incidirá sobre a gratificação natalina e não integrará a base de cálculo de qualquer outra gratificação ou adicional, nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

§ 2º - Os valores previstos no artigo 2º, da Lei Complementar nº 495, de 12 de setembro de 2007, e no artigo 2º, da Lei Complementar nº 636, de 03 de abril de 2012, serão sempre revistos na mesma data do reajuste e sem distinção do índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A gratificação para o exercício da função de Diretor de Departamento, estabelecida no Anexo II - "Tabela de Vencimentos", previsto pelo artigo 79 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ser de R\$ 5.290,26 (cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), e será sempre revista na mesma data do reajuste e sem distinção do índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Fica criado e acrescido ao Anexo I, QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, um cargo em de provimento em comissão, de Assessor Especial III.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 22 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
 Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.560, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação em substituição ao interventor da Santa Casa de Misericórdia de Leme"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JURACIR DADDIO, brasileiro, portador do RG nº 5.244.554 SSP/SP e do CPF nº 198.065.908-72, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, 168, Centro, Leme/SP, como INTERVENTOR da Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ 51.381.903/0001-09, situada na Rua Padre Julião, 1.213, em substituição ao Sr. BENEDITO GALLO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.548, de 08 de maio de 2015.

Leme, 19 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 574 DE, 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no exercício de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.438, de 14 de maio de 2014, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI:

I - Representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: Sr. ANTONIO CARLOS CORADINE - RG nº 7.594.787;

II - Representante servidor do órgão que impôs a penalidade: Sr. ALEX ROBERTO VOLPI - RG nº 27.886.234-2;

III - Representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito: Srª MARINA DE MARCHI DELLAI - RG nº 30.149.221-9

Art. 2º - A presidência da Junta será exercida pelo Sr. ALEX ROBERTO VOLPI.

Art. 3º - Como secretário para desempenho das funções auxiliares da JARI, responderá o Sr. MÁRCIO EDUARDO GOMES - RG nº 20.280.491-4.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 298/2014.

Leme, 01 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
 Prefeito do Município de Leme

dezembro de 2009 passa a vigor sob a seguinte redação:

Art. 98-

I -

II - portrêz dias consecutivos, omração de falecimento dos avós, netos, sogra ou sogro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.598, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações, em especial os artigos 2º a 4º, 5º inciso "m" e artigo 6º;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Regime Próprio de Previdência Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme - LEMEPREV, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

I. Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 931 do Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Cadastro Imobiliário Municipal de nº 041210006500, situado no bairro Jardim Santa Inês, que é constituído por um terreno que corresponde a parte do lote nº 9, da quadra E, localizado na Rua João Braz Filho nº 181, com frente para a Rua João Braz Filho, de esquina com a Rua Luiz Sampaio, medindo doze (12) metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 20 (vinte) metros de frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo um total de 240 metros quadrados (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua João Braz Filho, do lado direito com a Rua Clemente Sampaio, do lado esquerdo com o lote nº 10 de Santo Tezzo e pelos fundos o remanescente de Roque da Silva, de propriedade de Geraldo Teixeira.

II. Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 28.317 do Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Cadastro Imobiliário Municipal de nº 041210007000, situado no bairro Jardim Santa Inês, destacado do lote nº 10, da quadra "E", situado na Rua João Braz Filho nº 191, com frente para a Rua João Braz Filho (antiga Travessa Três), medindo 8 (oito) metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 16 (dezesseis) metros da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo um total de 136 metros quadrados (cento e quarenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua João Braz Filho (antiga Travessa Três), de um lado com o lote nº 9, de outro com o remanescente de Jonas Nunes dos Santos e pelos fundos com o lote nº 7, de propriedade de Aparecida de Lourdes Zamboni Gonçalves e usufruto de Santo Tesso.

III. Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da transcrição nº 8.487 do Livro 3-I do Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Cadastro Imobiliário Municipal de nº 041210007500, situado no bairro Jardim Santa Inês, destacado do lote nº 10 da quadra E, Rua João Braz Filho nº 197, com frente para Rua João Braz Filho (antiga Travessa Três), medindo 2 (dois) metros de frente para a referida rua, 30 (trinta) metros da frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 11; 10 (dez) metros de largura nos fundos onde confronta com o lote nº 7; do lado direito mede da frente aos fundos a partir de 2 (dois) metros da linha divisória com o lote 11, 16 (dezesseis) metros até um ponto, daí vira à esquerda e segue confrontando com o remanescente até linha divisória com o lote 9, medindo 8 (oito) metros, daí vira à direita e segue confrontando com este, na distância de 14 (quatorze) metros até encontrar a linha dos fundos, perfazendo um total de 174 metros quadrados (cento e setenta metros quadrados), de propriedade de Jonas Nunes dos Santos.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior serão utilizados para construção de edifício público para instalação de sede própria da LEMEPREV.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto é declarada

de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os bens e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º - Para atender às despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária nº 05.01.01.09.122.0057.1.055-4.5.90.61.00 - LEMEPREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 27 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.608, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a expedição de Alvarás e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - A autorização final para a expedição de todo e qualquer Alvará de Funcionamento requerido por estabelecimento empresarial, industrial, comercial, de serviço, à autônomos, bem como outros mais, passa a ser de atribuição exclusiva do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo dos trâmites anteriores e de competência do Núcleo de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.609, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a prorrogação da intervenção municipal junto à Santa Casa de Misericórdia de Leme"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, mantida no Hospital de Leme, encontra-se sob intervenção do Município de Leme, nos termos do Decreto nº 6.335 de 31 de julho de 2013, prorrogado pelos Decretos 6.378 de 24 de Outubro de 2013, 6.415 de 15 de Janeiro de 2014, 6.430 de 08 de abril de 2014, 6.472 de 30 de Setembro de 2014 e, 6.527 de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO a vecemente necessidade de continuidade do processo de saneamento da instituição Santa Casa de Misericórdia de Leme, iniciado pela referida intervenção municipal;

CONSIDERANDO por fim que referido processo vem obtendo sensíveis resultados positivos na melhoria das condições de atendimento e de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Leme na Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ/SP: 51.381.903/0001-09, sito Rua: Padre Julião, 1.213, com manutenção da requisição de seus bens e serviços;

Art. 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, cumprido seu objetivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 17 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA

Prefeito do Município de Leme



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os senhores irmãos no gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, que ocorrerá em primeira convocação às 16h00min do dia 06 de novembro de 2015, na sala de reuniões desta Irmandade, situada à Rua Padre Julião 1.213, com a presença de no mínimo 2/3 dos irmãos em pleno gozo de seus direitos. Não havendo número legal, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 17h00min, com qualquer número de irmãos presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto para atendimento do disposto no artigo 34 da Lei 9656/98, que determina, em síntese, que o objeto social deve limitar-se à saúde – alteração art. 1º -.
2. Esclarecimentos sobre o Plano de Saúde.
3. Outros assuntos de interesse da Irmandade.

Leme, 29 de outubro de 2015.

Reconhecimento (s)
de firma no verso

Juracir Daddio
Interventor Municipal



03346

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO
"CIVIL DE PESSOA JURÍDICA" DA COMARCA DE LEME.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme solicita o registro
da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de
novembro de 2.015.

Leme, 13 de novembro de 2.015.

Juracir Daddio
Coordenador da Intervenção

Tabelião de Notas da Comarca de Leme/SP
Largo Dr. Jose Domingues dos Santos, 62
Fone: (19) 3571-2129 - CEP. 13610-137

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
1) AA00404911-JURACIR DADDIO
2) AA00404911-VALTER JOSE GONCALVES BUENO
Largo Dr. Leme, 03 de Novembro de 2015.
Em testemunho da verdade
GABRIELLE LOURENÇO - ESCRIVENTA
10473366-7 - M. Cart. 1032 - Notas: R\$ 9,78.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



de Notas e Anexo de Leme
610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
GABRIELLE LOURENÇO
Escrivente

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)
SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
LARGO DOUTOR JOSE DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL: (3571-2129)
RAFAEL AGUIAR DA SILVA (Escrivente)

LEME 05 JUN 2016 PORATO
R\$ 3,32

AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRAFICA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça**

CERTIDÃO

Nº do Processo: 019.00001979/2023-57

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Assunto: Relatório de Atividades

Certifico que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, com sede no município de Leme, declarada de utilidade pública através do Decreto nº. 42.812 de 15 de janeiro de 1998, apresentou Relatório Anual de Atividades - Exercício de 2023, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574 de 4 de dezembro de 1980.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

**Telma Djanira Maciel
Coordenadora Substituta
Coordenadoria Geral de Direitos Humanos**



Documento assinado eletronicamente por **Telma Djanira Maciel, Executivo Público**, em 09/08/2024, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036094252** e o código CRC **F4F51952**.

Leme (SP), 02 de abril de 2025

A

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
A/C ADMINISTRAÇÃO

Em relação ao questionamento sobre a publicação em jornal das demonstrações financeiras da Entidade, tenho as seguintes considerações a fazer:

- 1- Inicialmente importante frisar que as Demonstrações Financeiras antes de serem publicadas seguem um "rito" que posso elencar de forma resumida, destacando a conciliação das contas contábeis, revisão de todas as informações do fechamento contábil, elaboração das demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas) e revisão das demonstrações pelos auditores com emissão do respectivo parecer de auditoria;
- 2- Após esse processo todo, com base no Estatuto Social da Entidade em seu artigo 26, que cita a necessidade de convocação pelo Provedor da Assembleia Geral Ordinária que deverá ocorrer no primeiro trimestre para fins de apreciação dos relatórios e julgar as contas, o que foi realizada no último dia 25 de março;
- 3- Tendo sido aprovado pelos presentes as demonstrações financeiras foram liberadas para a devida publicação, que ocorreu no último final de semana;
- 4- Vale salientar que esse "rito" é realizado anualmente pela administração da Irmandade;
- 5- Sobre a necessidade de publicação, ou dar publicidade dos atos, inclusive em relação a sua obrigatoriedade podemos citar as Instruções nº 01/2024 (SEI Nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que determina a necessidade da publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior bem como no Manual do Terceiro Setor sobre a publicidade eficaz do relatório de atividades e das demonstrações financeiras no encerramento do exercício fiscal;

PAULO SÉRGIO BADRAPÉCORA

Provedor

Carmen A.M.M. Barufaldi

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562

FONE (19) 3573-3400 (19) 99361-2566

ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br

Site: www.visaocontabil.com.br

- 6- Por fim, a publicação das demonstrações financeiras pelas entidades filantrópicas é um requisito essencial para garantir a transparência, a responsabilidade e a conformidade legal. Ao cumprir essa obrigação, as entidades fortalecem a sua credibilidade, prestam contas à sociedade e contribuem para uma gestão mais eficiente e sustentável.

Atenciosamente



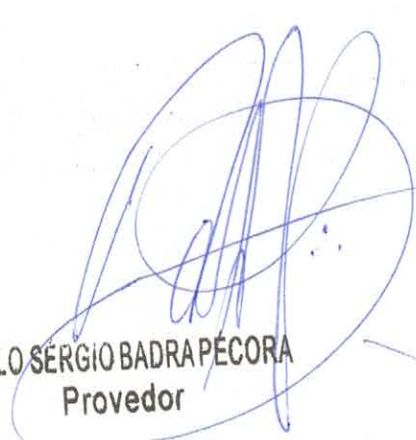
Documento assinado digitalmente

FERNANDO JOSE DE CARLI

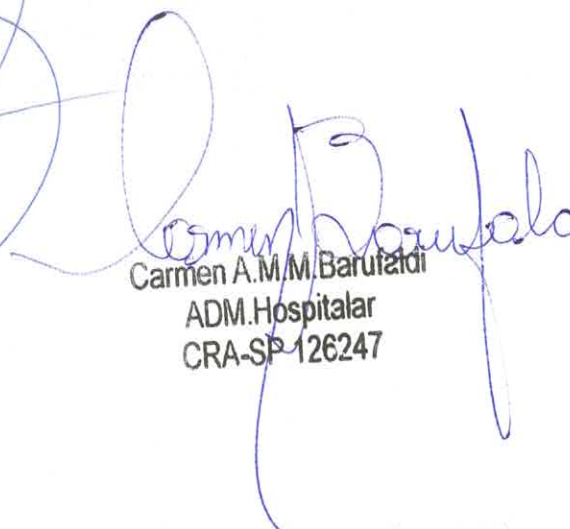
Data: 03/04/2025 08:27:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Visão Escritório Contábil SS Ltda
Fernando José De Carli



PAULO SÉRGIO BADRAPECORA
Provedor



Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247